

8023/2017/001/2019

À

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL**

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL CENTRAL
METROPOLITANA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Espírito Santo, 495, Centro

Belo Horizonte/MG – 30.160-030

Referência:

Recurso quanto ao indeferimento de licença ambiental

Processo Administrativo: PA/Nº 8023/2017/001/2019


Recorrido: SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Recorrente: AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA

AGROPECUÁRIA FUNCHAL LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.589.229/0020-02, com filial na Fazenda Angical II, estabelecida na Estrada Corinto a Estiva km 30 a direita, Curvelo/MG; representada neste ato por seus Procuradores **JOAO LEÃO XAVIER JUNIOR**, brasileiro, divorciado, contador, portador da identidade n. M-7.824.043 SSP/MG e inscrito no CPF n. 030.524.056-08, residente e domiciliado na Rua da Fonte, n. 46, apto 2007, Bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG; e **CID NORBERTO TODARO ANTONINI**, brasileiro, casado, portador da identidade n. M-2.007.559 SSP/MG e inscrito no CPF n. 232.554.806-63, residente e domiciliado na Rua Bernardo Figueiredo, n. 73, apto 801, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, **VEM** à presença de Vossa Senhoria, apresentar, tempestivamente, **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra decisão exarada por este r. Órgão Ambiental, relativo ao indeferimento do processo administrativo PA/Nº/8023/2017/001/2019, pelos fatos e fundamentos articulados, a seguir.

Regional Copam 19/12/2019 10:29 - 808722/2019

 (34) 3671-1380  (34) 9 8876-2155

 Av. Pres. Vargas, 560 - Centro, São Gotardo - MG / 38800-000


DRCP
Vitor

1. DA TEMPESTIVIDADE

A recorrente recebeu o Auto de Infração na data de **06 de dezembro de 2019**, expirando-se o prazo de 30 (trinta) dias, art. 44, Decreto Lei 47.383/2018, em **07 de janeiro de 2020**. Portanto o presente recurso administrativo encontra-se tempestivo.

2. DOS FATOS

A recorrente apresentou processo de licenciamento ambiental junto a este órgão para analisar o Licenciamento Ambiental da Fazenda Angical II, sendo este indeferido por impossibilidade técnica.

Ocorre que os motivos que levaram ao indeferimento do processo de licenciamento ambiental, não devem prosseguir conforme será explanado detalhadamente abaixo.

3. DOS FUNDAMENTOS

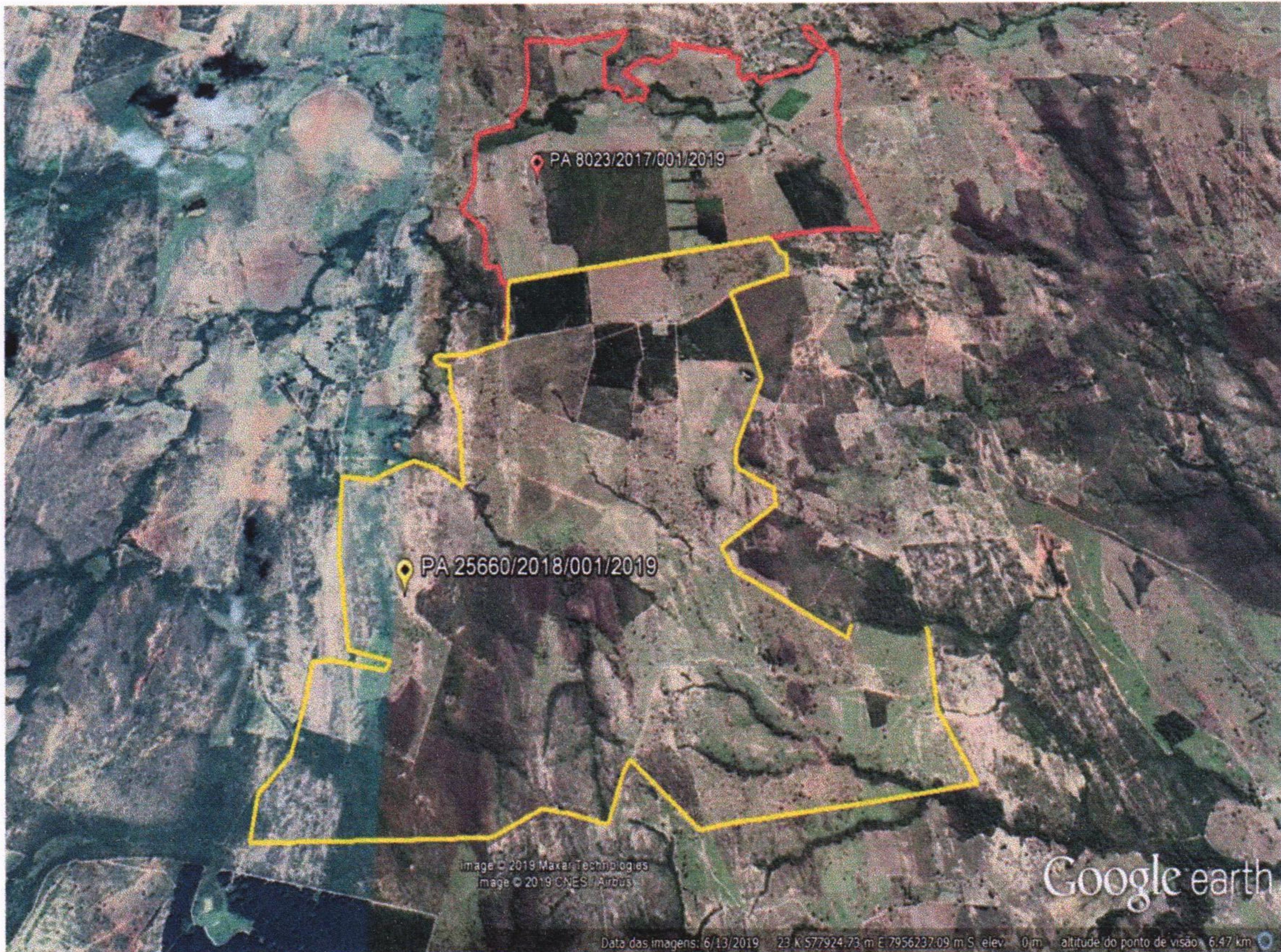
3.1 DA NÃO NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE EIA/RIMA

Ao analisar o pedido de licenciamento ambiental, entendeu-se que a Fazenda Misael, também de propriedade da recorrente, tratar-se-ia de área contígua, sendo que devido ao tamanho de ambas as áreas seria necessário a realização de EIA/RIMA, sendo analisado da seguinte maneira:

"Foi verificado que no mesmo dia da formalização deste processo, o empreendedor formalizou na SUPRAM CM o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 25660/2018/001/2019. Foi verificado por meio de imagens de satélite (imagem 01) que as propriedades nas quais as atividades serão realizadas são contíguas"

Imagem 01: Áreas do empreendimento Agropecuária Funchal LTDA





Fonte: Goggle Earth (acesso em 21/11/19) e dados dos autos do processo.

Neste sentido, cabe informar que o artigo 11 da DN 217/17 dispõe que:

“Art. 11 – Para a caracterização do empreendimento deverão ser consideradas todas as atividades por ele exercidas em áreas contíguas ou interdependentes, sob pena de aplicação de penalidade caso seja constatada fragmentação do licenciamento.

Parágrafo único – Para os empreendimentos detentores de Licença Ambiental Simplificado – LAS, as ampliações serão enquadradas de acordo com as características de tais ampliações e das atividades já existentes, cumulativamente, e a licença a ser emitida englobará todas as atividades exercidas.”

O processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de n. 25660/2018/001/2019 pertence à Fazenda Misael e o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de n. 8023/2017/001/2019 pertence à regularização da Fazenda Angical II.

Ambas as propriedades pertencem a mesma Empresa “Agropecuária Funchal Ltda.”, porém, não são utilizadas como uma única propriedade.

Todas as atividades, funcionários, despesas e receitas são distintas, possuem CNPJ 's diferentes, até mesmo os colaboradores registrados em uma propriedade executam atividades somente no interior da mesma, bem como possuem CAR diferentes.

☎ (34) 3671-1380 📱 (34) 9 8876-2155

📍 Av. Pres. Vargas, 560 - Centro, São Gotardo - MG / 38800-000

Handwritten signature or initials in blue ink.

Sendo assim, apesar de pertencerem a mesma Empresa possuem o funcionamento distinto conforme documentação comprobatória anexa listadas abaixo:

- a. ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural);
- b. CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel rural);
- c. CAR (cadastro Ambiental Rural);
- d. DAPI (Declaração de Apuração e Informação do ICMS)
- e. SPED Fiscal (Sistema Público de Escrituração Digital); e
- f. Resumo da Folha de Pagamento de Salários.

As atividades de uma fazenda não se misturam com as de outra, e por tal motivo não podem ser consideradas como um único empreendimento.

3.2 – DA FALTA DE OUTORGA

Foi apontado como motivo para o indeferimento a falta de outorga da seguinte maneira:

“Quanto ao consumo de água no empreendimento foi informado um consumo máximo mensal de 1067,4 m³ de água oriunda de captação superficial, córrego, barraginha e poço. Foi apresentada uma certidão de uso de água nº 17668/2017 que certifica a captação de 1,0 l/s no córrego Estiva, durante 2 hs/dia (7,2 m³/dia), no ponto de coordenadas UTM X 578968 e Y 7959374. Não foi comprovada a regularização do poço e não foi informada a quantidade de água utilizada em cada uma das fontes citadas. Cabe informar que o artigo 15 da DN 217/17 dispõe que:”


Art. 15 – Para a formalização de processo de regularização ambiental deverão ser apresentados todos os documentos, projetos e estudos exigidos pelo órgão ambiental estadual.

Parágrafo único – O processo de LAS somente poderá ser formalizado após obtenção pelo empreendedor das autorizações para intervenções ambientais ou em recursos hídricos, quando cabíveis, que só produzirão efeitos de posse do LAS.”

A utilização de recursos hídricos na fazenda Angical II, é totalmente destinado ao consumo humano e dessedentação de animais, sendo que foram apresentados todos os documentos necessários a aprovação. Dentre eles a Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico n. 0000091149/2018, processo n. 0000227195/2018.

Sendo que possui como fonte de recursos barraginhas que são utilizadas para controle de erosão e dessedentação de animais, bem como há 3 (três) poços artesianos também para finalidade de consumo humano e dessedentação de animais.

 (34) 3671-1380  (34) 9 8876-2155

 Av. Pres. Vargas, 560 - Centro, São Gotardo - MG / 38800-000



Já foi formalizado junto a SEMAD, o processo de outorga dos poços artesianos, ocorre que o único motivo pelo qual não foram apresentados foi pela demora do órgão em analisar estes, conforme documentação comprobatória em anexo listada abaixo:

- a. Recibo de Entrega de Documento referente a processo de Outorga;
- b. Certidão de registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico; e
- c. Certidão de Registro de Uso da Água.

Desta forma, o processo de licenciamento LAS RAS do empreendimento Fazenda Misael, foi formalizado por possuir as certidões necessárias para que seja concedido o licenciamento ambiental.

3.3 – DA REALIZAÇÃO DE FOSSA SÉPTICA

Como terceiro motivo para o indeferimento do licenciamento temos o seguinte:

“Como principais impactos inerentes à atividade e mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes líquidos sanitários e a geração de resíduos sólidos.

Quanto aos efluentes líquidos sanitários, foi informado que este efluente é destinado a uma fossa negra.”

O empreendimento possui destinação correta de seus efluentes líquidos que são gerados em pequenas proporções, portando no mesmo documento fora informado que o empreendedor está ciente da necessidade de adequação e já iniciou os procedimentos para a instalação de fossas sépticas na residência existente na propriedade.

De acordo com a DN 217/17 em seu artigo 8º o Relatório Simplificado Ambiental possui a seguinte definição:

“**III** – Licenciamento Ambiental Simplificado: licenciamento realizado em uma única etapa, mediante o cadastro de informações relativas à atividade ou ao empreendimento junto ao órgão ambiental competente, ou pela apresentação do Relatório Ambiental Simplificado – RAS, contendo a descrição da atividade ou do empreendimento e as **respectivas medidas de controle ambiental.**”

Desta forma, como abordado no Relatório Ambiental Simplificado o empreendimento Angical II, informou que irá providenciar as medidas de controle ambiental com a correta destinação e manutenção de seus efluentes líquidos através da instalação de fossa séptica, bem como já foi dado início a referido procedimento, conforme documentação anexa listada baixo:

- a. Orçamento da Empresa Fossa Séptica Nova lima; e
- b. Orçamento da Empresa Mundo das Fossas Tratamento de Efluentes.

3.4 – DA DESTINAÇÃO DO RESÍDUO

O quarto motivo pelo qual o licenciamento não foi aprovado foi quanto a destinação de resíduos sólidos:

“Quanto aos resíduos sólidos, foi informado que os resíduos de característica doméstica além dos sacos plásticos de sal mineral são destinados ao serviço de coleta do município. Entretanto, em consulta ao Sistema Integrado de Informações Ambientais (SIAM) não foi constatada regularização ambiental do município de Curvelo para a realização deste serviço. Não foi informado sobre a destinação de resíduos de saúde provenientes do uso de medicamentos, vacinas etc. Ressalta-se que a correta destinação de todos os resíduos gerados no empreendimento é de responsabilidade do empreendedor.”


Na propriedade Fazenda Angical II, existem locais para armazenamento do lixo doméstico que semanalmente é encaminhado para a entrada da Fazenda, onde posteriormente é recolhido pelo caminhão de coleta municipal e destinado corretamente, ou seja, todo este serviço está sendo realizado.

O resíduo de saúde gerado se trata de uma pequena proporção de frascos de vacinas, aproximadamente 50 frascos por ano, que o empreendedor irá contratar uma empresa especializada na coleta e destinação correta de resíduos provenientes da saúde, conforme documentação em anexo.

3.5 – DO RELATÓRIO DE PROSPECÇÃO ESPELEOLÓGICA

O relatório de prospecção espeleológica foi considerado insatisfatório pela equipe da SUPRAM CM, por não terem sido obedecidas as orientações estabelecidas na Instrução de Serviço SISEMA n. 08/2017.

 (34) 3671-1380  (34) 9 8876-2155

 Av. Pres. Vargas, 560 - Centro, São Gotardo - MG / 38800-000

Ocorre que conforme o próprio parecer orienta, a respectiva área apresenta baixo potencial espeleológico, não tendo que se falar em impactos reais ou potenciais sobre o patrimônio espeleológico, e nem é necessário a adoção de medidas por parte do empreendedor.

4. DOS PEDIDOS

Diante o exposto, requer:

- a) seja recebido o presente recurso, revendo os pontos pelos quais foi indeferido o licenciamento ambiental, e ao final seja provido o processo de licenciamento ambiental n. PA/Nº/8023/2017/001/2019, por não caracterizar propriedade contígua e por já ter sido realizado todos os procedimentos quanto a outorga, realização de fossa séptica e destinação de resíduos;
- b) caso o presente recurso não seja conhecido, que seja realizado um TAC – termo de Ajustamento de Conduta juntamente com o empreendedor até a regularização definitiva do imóvel.

5. DAS PROVAS

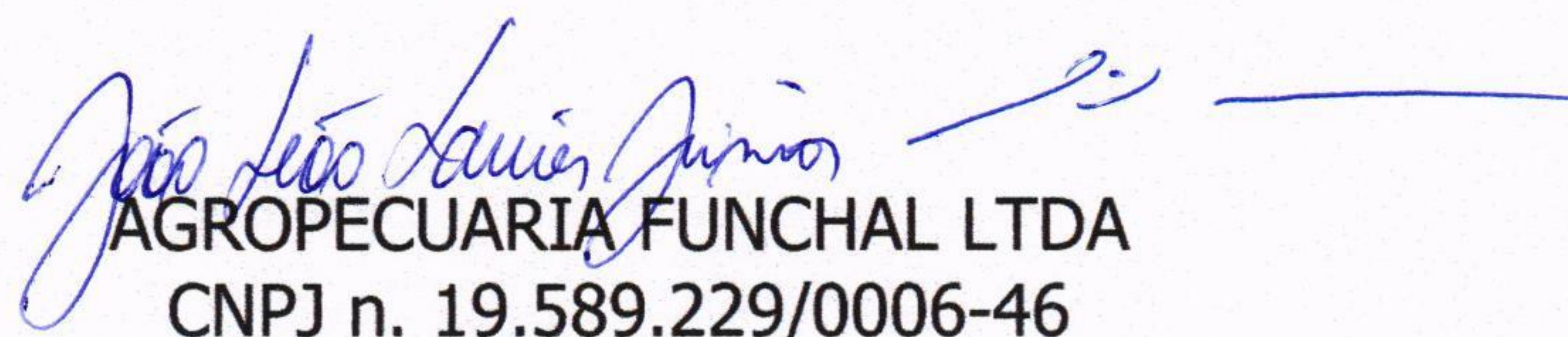
Protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, notadamente pela prova documental que ora se junta ao presente recurso ambiental.

Protesta outrossim, pela juntada de outros documentos, caso se faça necessário, até que o processo seja remetido à conclusão da autoridade julgadora.

Termos em que, com a juntada desta e documentos anexo,


Pede e espera deferimento.

Belo Horizonte/MG, 17 de dezembro de 2019.


AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA
CNPJ n. 19.589.229/0006-46

Recurso indeferimento pedido de licença ambiental – funchal – fazenda angical

 (34) 3671-1380  (34) 9 8876-2155

 Av. Pres. Vargas, 560 - Centro, São Gotardo - MG / 38800-000



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL-DAE

NOME AGROPECUÁRIA FUNCHAL LTDA		
ENDEREÇO FAZENDA ANGICAL II,0		
MUNICÍPIO CURVELO	UF MG	TELEFONE

VENCIMENTO 17/01/2020	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ 4 - CPF 5 - OUTROS 6 -
TIPO 3	NÚMERO IDENTIFICAÇÃO 19589229002002
CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG	
MÊS/ANO REFERÊNCIA 01/2020	
Nº DOCUMENTO 4326214840181	

HISTÓRICO

Órgão: SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Serviço: 43 - Análise de recurso interposto - indeferimento licença
Empreendimento: AGROPECUÁRIA FUNCHAL LTDA - FAZENDA ANGICAL II, CPF/CNPJ: 19589229002002
Parcela: Pagamento Integral
Processo: 08023/2017/001/2019
Documento no SIAM: 779008/2019

Sr. Caixa, Este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável

85620000005 2 38980213200 8 11712432621 8 48401810137 4

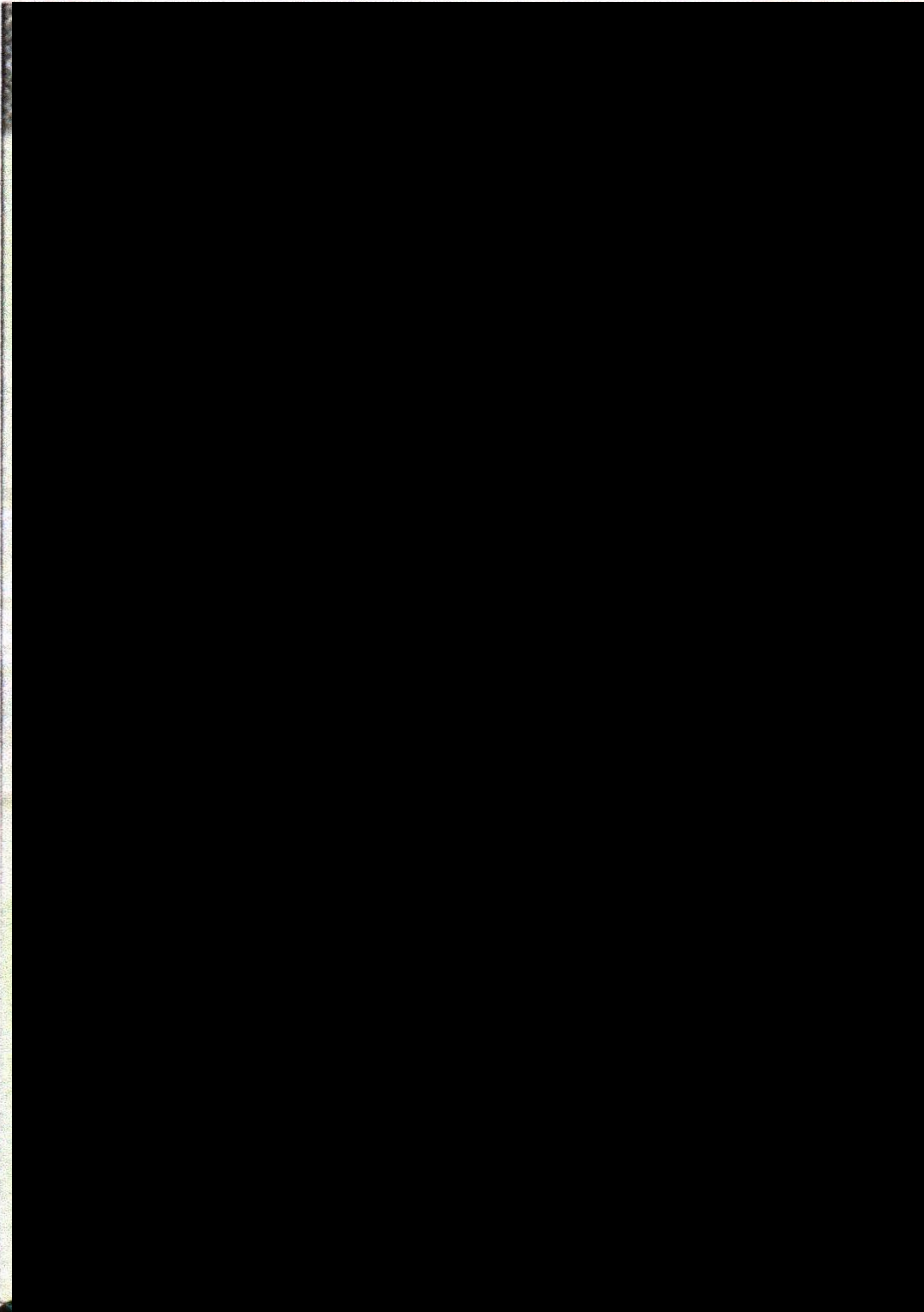
AUTENTICAÇÃO

DD03795 116 775 1712190
SEFAZ/MG 538,98 CB01

TOTAL

538,98

1º VIA: CONTRIBUINTE



Carterio do 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Conferido e achado conforme o original apresentado.

Belo Horizonte, 25/06/2019 14:58:13 6826

Em Testemunho _____ da verdade.

[Handwritten Signature]

LUIZ HENRIQUE CARVALHO GALVÃO - ESCRIVENTE

Selo: CY028676

Total: R\$7,20

[Handwritten "Notas" in background]

Selo de Fiscalização

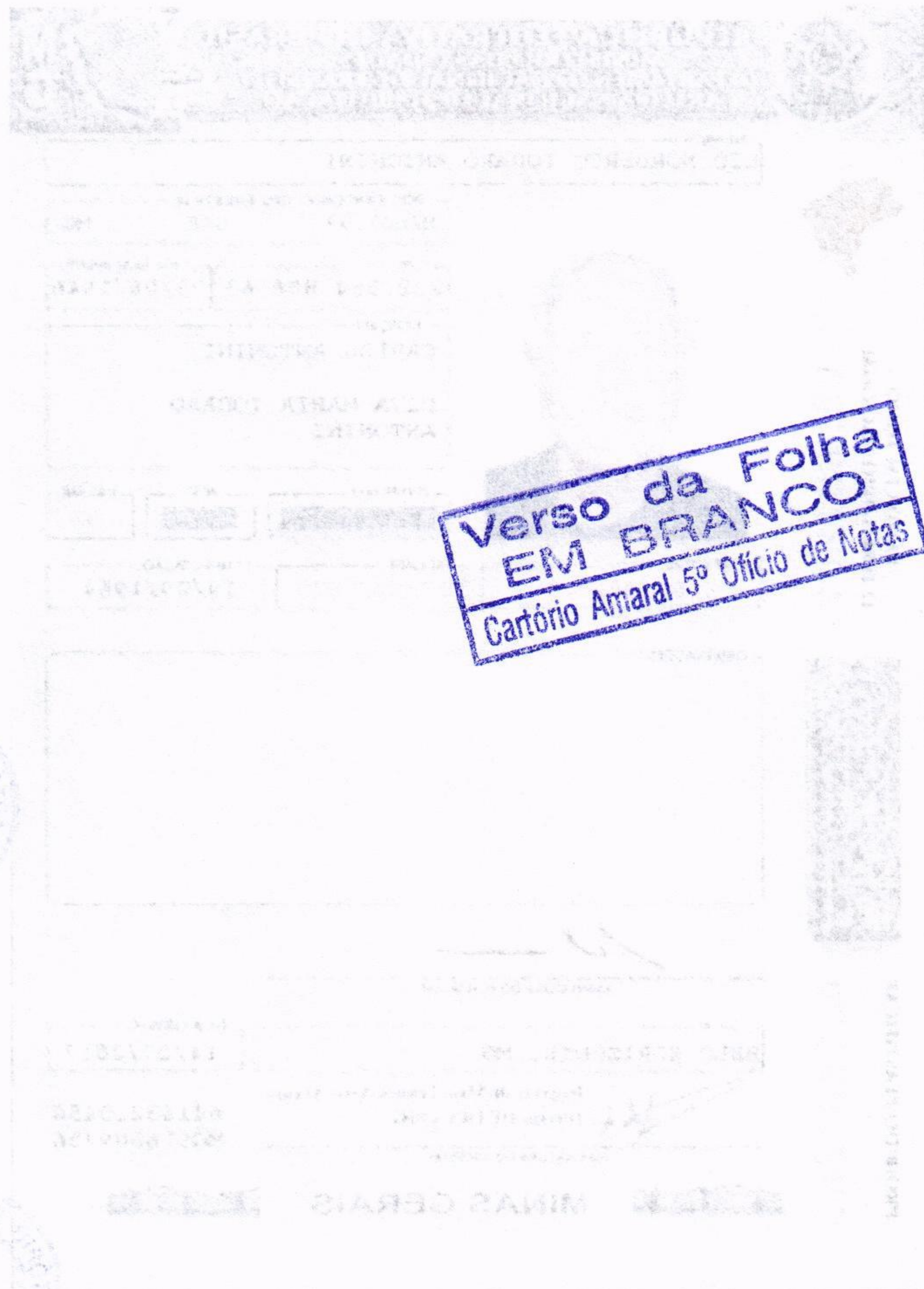
AUTENTICAÇÃO

CY0 28676

Republiano do Estado de Minas Gerais Carreirista Geral de Justiça

AVIA SEVA TABERN

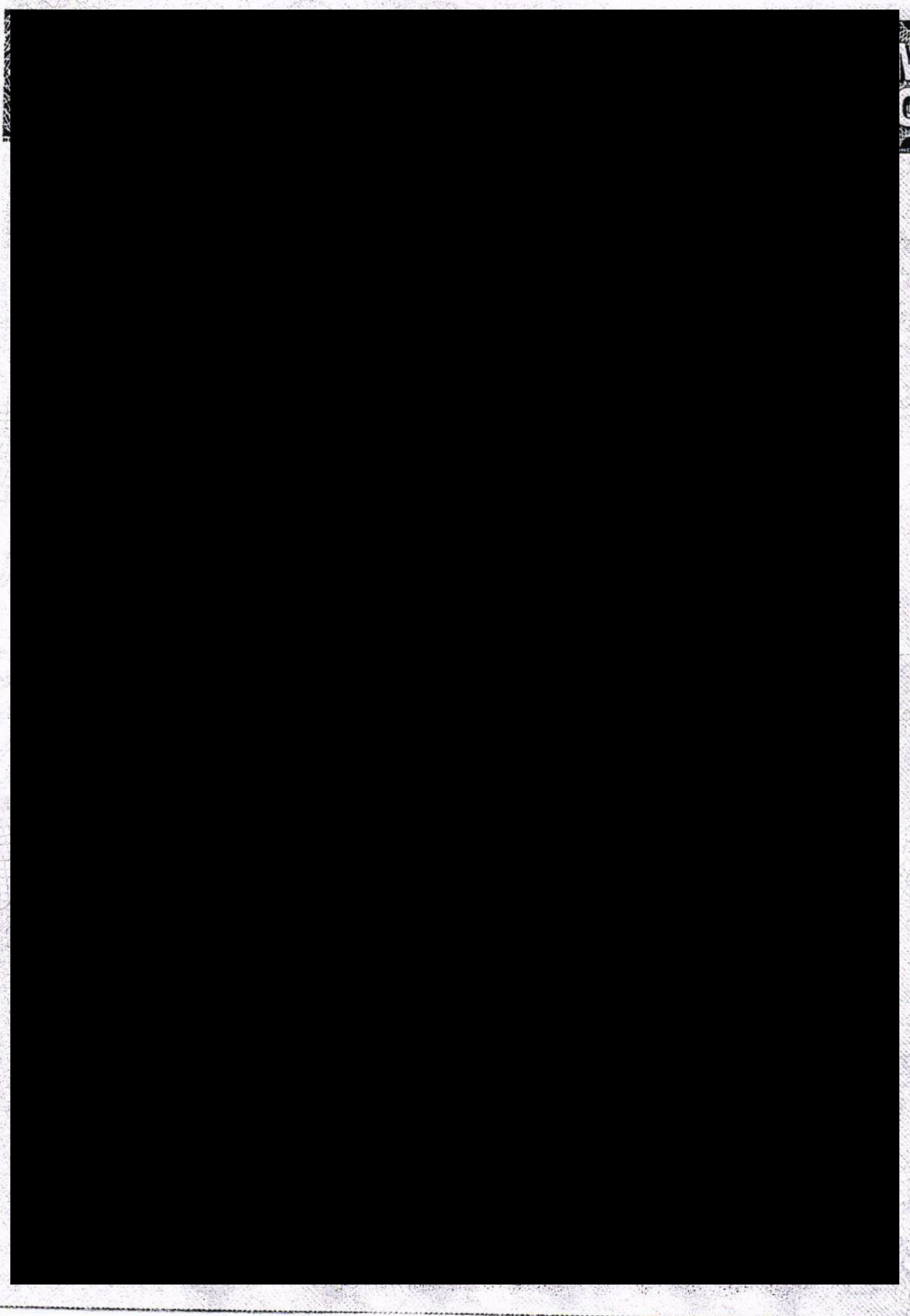
Av. João Pinheiro, 152 / CEP 30130-180 / Belo Horizonte / MG (31) 3224-2303



**Verso da Folha
EM BRANCO**
Cartório Amaral 5º Ofício de Notas



Vertical text on the right side of the page, possibly a registration or identification number.



MG

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS
Pça. José Anselmo Santana, 80 - Guarda dos Ferreiros - São Gotardo - MG - Fone: (34) 3671-6161 - cartoriodonoe@gmail.com

AUTENTICAÇÃO COD SELO: CZY19715
Conferido e achado conforme original apresentado.
Em testemunho, _____ de verdade.

Stéphane Lorena Dias Ribeiro
Dou fé. Escrevente - Stéphane Lorena Dias Ribeiro
Data/Hora da utilização: 31/07/2019 13:26:34
Emol.: R\$ 5,00 REC: R\$ 0,30 TFJ: R\$ 1,65 ISS: R\$ 0,10 Total: R\$ 7,05

CARTÓRIO DE NOTAS
Stéphane Lorena
Dias Ribeiro

Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CZY 19714



CARTÓRIO AMARAL

TABELIÃO CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL

5º OFÍCIO DE NOTAS



Avenida João Pinheiro, 152 - Telefone: (31) 3224-2303 - Cel: (31) 98689-0930 - Belo Horizonte - MG - Brasil

LIVRO: 1087-P

TRASLADO

FLS: 014



5 of.
notas

5 of.
notas

5 of.
notas

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE
FAZ **AGROPECUÁRIA FUNCHAL
LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

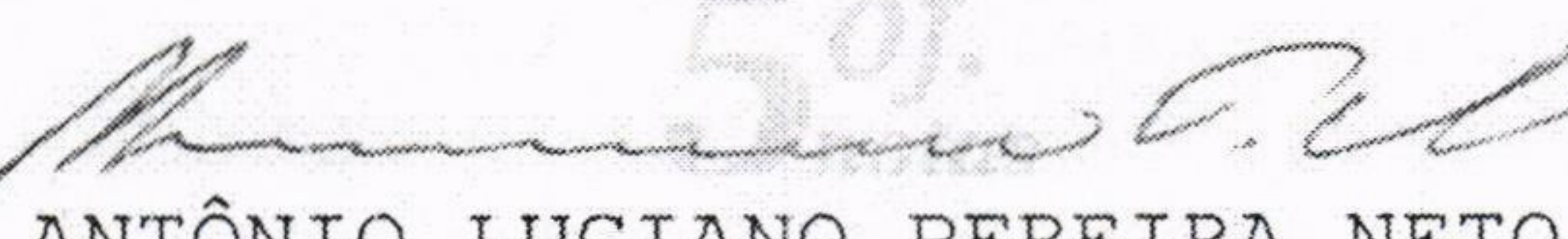
SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove) nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Cartório, na Avenida João Pinheiro, 152, Centro, perante mim, Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: AGROPECUÁRIA FUNCHAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.589.229/0001-31, com sede na rua Santa Rita Durão, nº 1143, 11º andar, sala 1101, bairro Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30140-111, endereço eletrônico: funchal@grupofunchal.com.br; neste ato representada por seu Sócio - Administrador **ANTÔNIO LUCIANO PEREIRA NETO**, brasileiro, empresário, viúvo, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, com endereço comercial na rua Santa Rita Durão, nº [REDACTED], sala [REDACTED], bairro [REDACTED], CEP nº 30140-111, portador da carteira de identidade nº M-[REDACTED]/SSP-MG, CPF nº [REDACTED], atuando conforme Contrato Social Consolidado em sua 07ª Alteração Contratual datada de 24/04/2017, registrada na JUCEMG, sob o nº 6270487, em 04/05/2017, da qual uma cópia acompanhada de sua Certidão Simplificada datada de 12/07/2019, aqui se encontram arquivadas sob os números 47334 e 49407. A presente foi identificada por mim, Tabelião, como a própria de que trato, através da documentação acima referida, juridicamente capaz para este ato, do que dou fé. Então, pela Outorgante, por seu representante, me foi dito que, por este público instrumento, nomeava e constituía seus bastantes **PROCURADORES: JOÃO LEÃO XAVIER JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, contador, identidade nº M-[REDACTED]/SSP-MG, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na rua [REDACTED], nº [REDACTED], bairro [REDACTED], Nova Lima, Minas Gerais; **CID NORBERTO TODARO ANTONINI**, brasileiro, casado, empresário, identidade nº MG-[REDACTED]/SSP-MG, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na rua [REDACTED], nº [REDACTED], apto. [REDACTED], bairro [REDACTED], Belo Horizonte, Minas Gerais; **MONICA DAS NEVES FERREIRA**, brasileira, assistente financeira, solteira, maior, identidade nº M-[REDACTED]/SSP-MG, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na rua [REDACTED], nº [REDACTED], bairro [REDACTED], Curvelo, Minas Gerais; **JANE MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, assistente administrativa, identidade nº MG-[REDACTED]/SSP-MG, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na rua [REDACTED], nº [REDACTED], bairro [REDACTED]

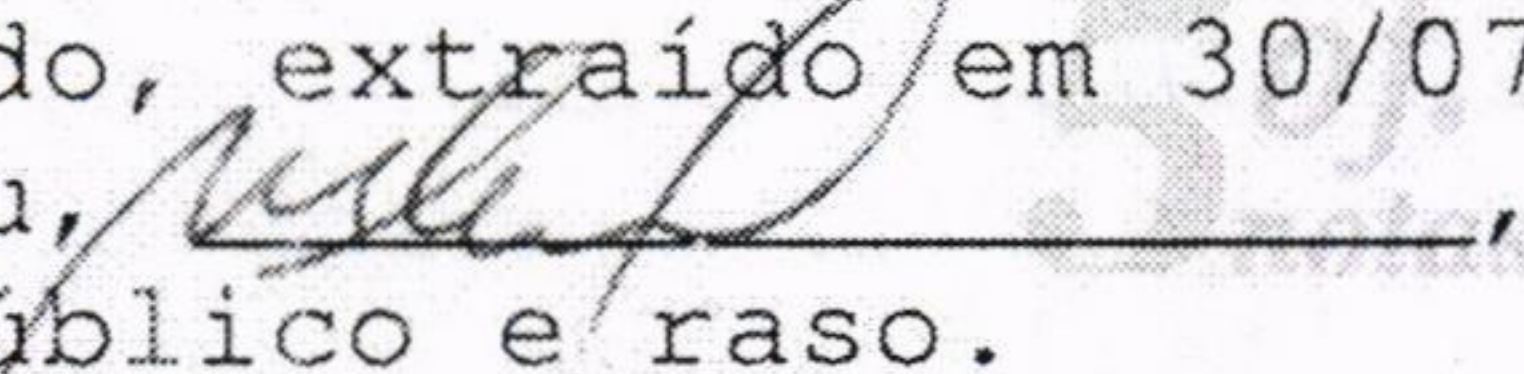
5 of.
notas

5 of.
notas



Verde, Curvelo, Minas Gerais; e, **NELIO ARAÚJO RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, identidade nº MG-1 [REDACTED] SSP-MG, CPF nº [REDACTED] 7, residente e domiciliado na rua [REDACTED], nº [REDACTED], apto [REDACTED], bairro [REDACTED] Belo Horizonte, Minas Gerais; aos quais confere poderes especiais para, **sempre em conjunto de duas assinaturas, seja entre os próprios procuradores e/ou com um dos representantes da Outorgante**, representá-la perante todas as instituições financeiras públicas ou privadas estabelecidas em Curvelo, em especial, mas não se limitando, a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Curvelo Ltda, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Paraopeba Ltda, CNPJ: 22.749.014/0001-45 e o Banco Cooperativo do Brasil S.A., podendo os Outorgados, para tanto, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las; emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, faturas e/ou quaisquer documentos inerentes à referida conta corrente; fazer retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas; solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheque para uso da outorgante; receber quaisquer importâncias devidas à Outorgante, assinando os respectivos recibos, bancários ou não, e dando quitação; caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderês, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **que terá validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte) e não poderá ser substabelecido, no todo ou em parte. Código: 1458-9 - Quantidade: 1 - Emolumentos: R\$ 97,29; Recome: R\$ 5,84; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 32,41 - Valor: R\$ 140,40. Valor total: R\$ 140,40.** Assim o disse e me pediu este instrumento, que lhe li, aceita e assina. Eu, CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL, TABELIÃO a escrevi, dou fé e assino. (aa) ANTÔNIO LUCIANO PEREIRA NETO; CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL.


ANTÔNIO LUCIANO PEREIRA NETO

Este traslado, extraído em 30/07/2019, é cópia fiel do original. Eu, , subscrevo, dou fé e assino em público e raso.



CARTÓRIO AMARAL

TABELIÃO CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL

5º OFÍCIO DE NOTAS

Avenida João Pinheiro, 152 - Telefone: (31) 3224-2303 - Cel: (31) 98689-0930 - Belo Horizonte - MG - Brasil



LIVRO: 1087-P

TRASLADO

FLS: 015

EM TESTO. Carla DA VERDADE.
TABELIÃO, CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
5º Ofício de Notas de Belo Horizonte de Belo Horizonte - MG


Selo de Fiscalização: **CYI49428**

Código de Segurança: **3565.4665.3985.2237**

Quantidade de Atos: 1

Emol.: R\$ 103,13; Taxa de Fiscalização: R\$ 32,41; Total: R\$ 135,54

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Carla
Wilma Neves Castanheira
Escrivente Substituta

Cartório do 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Verificado e achado conforme o original

Apresentado em Belo Horizonte, 30/07/2019 16:06:49 10214

Em Testemunho da verdade.

Luiz Henrique

LUIZ HENRIQUE CARVALHO GALVÃO - ESCRIVENTE

Selo: CY034925

Total: R\$ 7,20

Av. João Pinheiro, 152 / CEP 30130-180 / Belo Horizonte / MG (31) 3224-2303



5 of. notas

5 of.
notas

5 of.
notas

5 of.
notas

5 of.
notas

5 of.
notas

5 of.
notas

5 of.
notas

5 of.
notas

5 of.
notas

5 of.
notas

5 of.
notas

5 of.
notas

5 of.
notas

5 of.
notas

Verso da Folha
EM BRANCO
Cartório Amaral 5º Ofício de Notas

5 of.
notas

5 of.
notas

5 of.
notas

5 of.
notas

5 of.
notas

5 of.
notas

5 of.
notas

5 of.
notas

5 of.
notas

5 of.
notas

5 of.
notas

5 of.
notas

5 of.
notas

5 of.
notas

5 of.
notas



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210048382

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173752037286

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

18 Dezembro 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6472729 em 23/01/2018 da Empresa AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA, Nire 31210048382 e protocolo 175654905 - 18/12/2017. Autenticação: 5B4DE845FE9524EFB98411EF8572ED99A011F0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/565.490-5 e o código de segurança 8xg1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/565.490-5	J173752037286	13/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ANTONIO LUCIANO PEREIRA NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA.
CNPJ/MF 19.589.229/0001-31
NIRE 3121004838-2

8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 1) **Antonio Luciano Pereira Neto**, brasileiro, viúvo, empresário, natural da Cidade de Belo Horizonte/MG, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Santa Rita Durão, nº. [REDACTED], Bairro [REDACTED], CEP [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED], expedida pela SSP/MG, e do CPF nº. [REDACTED];
- 2) **Antonio Luciano Pereira**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de separação de bens, nascido em [REDACTED], na Cidade de Belo Horizonte – MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED], emitida pela SSP / MG, residente e domiciliado na [REDACTED] Município de Belo Horizonte – MG, CEP 30.210-170; e,
- 3) **Teresa Messeder Luciano Ribeiro**, brasileira, empresária, casada pelo regime de separação de bens, inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua [REDACTED] 1, Bairro [REDACTED], Município de Belo Horizonte – MG, CEP 30.220-140;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **AGROPECUÁRIA FUNCHAL LTDA.**, estabelecida na Rua Santa Rita Durão, nº. 1143, 11º andar, Sala 1101, Savassi, CEP 30140-111, Belo Horizonte – MG, inscrita no. CNPJ/MF sob o nº 19.589.229/0001-31, registro JUCEMG sob o NIRE 3121004838-2, na data de: 24/01/2014, resolvem, de mútuo e comum acordo, promover a presente alteração contratual, o que fazem na forma das cláusulas e condições adiante ajustadas:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO – ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE SÓCIO

- 1.1 Em virtude de alteração de endereço residencial da sócia Teresa Messeder Luciano Ribeiro, sua qualificação passa, doravante, a vigorar conforme se segue:

“Teresa Messeder Luciano Ribeiro, brasileira, empresária, casada pelo regime de separação de bens, inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Alvim nº 604, Ant. 1001, Bairro [REDACTED], município de Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.180-150.”

SEGUNDA ALTERAÇÃO - ENDEREÇO DA FILIAL XVIII

- 2.1 Os sócios resolvem, por unanimidade, alterar o endereço da filial nº XVIII – Escritório Administrativo, que antes era na Rua Pacifico Mascarenhas, nº 86, 2º andar, sala 23, Bairro Centro, na cidade de Curvelo/MG, CEP 35.790-000, para a Praça Tiradentes, nº. 546, Sala 104, Bairro Centro, na cidade de Curvelo/MG, CEP 35.790-000.
- 2.2 Em razão da alteração ora realizada, a Cláusula Terceira do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua Santa Rita Durão, nº. 1143, 11º andar, Sala 1101, Savassi, CEP 30140-111, Belo Horizonte – MG.

Parágrafo único – FILIAIS - A sociedade possui as seguintes FILIAIS:

FILIAL I - FAZENDA VÁRZEA GRANDE.

Rodovia INIMUTABA - DIAMANTINA KM 21, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 39243-000, INIMUTABA-MG.

Capital atribuído: R\$20.000,00.

Objetivo social: bovinocultura de corte.

Início atividade: 07/03/2014 NIRE: 3190234678-0

CNPJ: 19.589.229/0002-12

FILIAL II - FAZENDA SANTA BÁRBARA DAS GUARITAS.

Rodovia BR 354 - KM 335,80, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 38800-000, SÃO GOTARDO-MG.

Capital atribuído: R\$20.000,00

Objetivo social: cultura de cereais, leguminosas oleaginosas, cultivo e comercialização de alho, bovinocultura de corte.

Início atividade: 01/04/2014 NIRE: 3190235421-9

CNPJ:19.589.229/0015-37

FILIAL III - FAZENDA CAVINHA.

Rodovia BR 354 - KM 337,50, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 38800-000, SÃO GOTARDO-MG.

Capital atribuído: R\$20.000,00

Objetivo social: bovinocultura de corte, cultura de cereais, leguminosas oleaginosas.

Início atividade: 01/04/2014 NIRE:3190235415-4

CNPJ: 19.589.229/0009-99

FILIAL IV - FAZENDA PLANALTO - SÃO JOSÉ DA LAGOA.

Rodovia BR 354 - KM 333,40, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 38800-000, SÃO GOTARDO-MG.

Capital atribuído: R\$20.000,00

Objetivo social: cultura de cereais, leguminosas oleaginosas e o cultivo e a comercialização de alho.

Início atividade: 01/04/2014 NIRE: 3190235424-3

CNPJ: 19.589.229/0018-80

FILIAL V - FAZENDA SALTO.

Rodovia BR 354 - KM 335,90, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 38970-000, CAMPOS ALTOS-MG.

Capital atribuído: R\$20.000,00

Objetivo social: cultura de cereais, leguminosas oleaginosas, o cultivo e a comercialização de alho, bovinocultura de corte.

Início atividade: 01/04/2014 NIRE: 3190235423-5

CNPJ: 19.589.229/0017-07

FILIAL VI – FAZENDA GUARITAS.

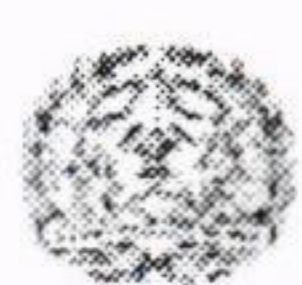
Rodovia BR 354 - KM 335,80, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 38970-000, CAMPOS ALTOS - MG.

Capital atribuído: R\$20.000,00

Objetivo social: Cafeicultura, cultura de cereais, leguminosas oleaginosas, cultivo e comercialização de alho, bovinocultura de corte e a produção e comercialização de leite e comercialização de florestas plantadas.

Início atividade: 01/04/2014 NIRE: 3190235422-7

CNPJ: 19.589.229/0016-18



FILIAL VII - FAZENDA SANTA CLARA.

Rodovia BR 354 - KM 332,40, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 38810-000, RIO PARANAÍBA-MG.

Capital atribuído: R\$20.000,00

Objetivo social: bovinocultura de corte, cultura de cereais, o cultivo e a comercialização de alho, leguminosas oleaginosas.

Início atividade: 01/04/2014 NIRE: 3190235414-6

CNPJ: 19.589.229/0008-08

FILIAL VIII - FAZENDA FERREIROS.

Rodovia LMG 764 KM 8,30, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 38870-000, MATUTINA-MG.

Capital atribuído: R\$20.000,00

Objetivo social: bovinocultura de corte.

Início atividade: 01/04/2014 NIRE: 3190235409-0

CNPJ: 19.589.229/0003-01

FILIAL IX - FAZENDA SANTA LUZIA.

Estrada LAGOA DA PRATA - Luz KM 15, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 35590-000, LAGOA DA PRATA-MG.

Capital atribuído: R\$20.000,00

Objetivo social: bovinocultura de corte.

Início atividade: 01/04/2014 NIRE: 3190235425-1

CNPJ: 19.589.229/0019-60

FILIAL X - FAZENDA TAPERÃO OU BOM SUCESSO DO TAPERÃO.

Rodovia MG 235 - KM 09, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 38870-000, MATUTINA-MG.

Capital atribuído: R\$20.000,00

Objetivo social: bovinocultura de corte.

Início atividade: 01/04/2014 NIRE: 3190235420-1

CNPJ: 19.589.229/0014-56

FILIAL XI - FAZENDA SÃO JOSÉ DA LAGOA.

Rodovia MG 235 - KM 76,10, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 38800-000, SÃO GOTARDO-MG.

Capital atribuído: R\$20.000,00

Objetivo social: agropecuária com a criação e engorda de gado bovino.

Início atividade: 01/04/2014 NIRE: 3190235417-1

CNPJ: 19.589.229/0011-03

FILIAL XII - FAZENDA ANGICAL.

Rodovia CURVELO ESTIVA - KM 50 A Direita, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 35790-000, CURVELO-MG.

Capital Atribuído: R\$20.000,00

Objetivo social: agropecuária com a criação e engorda de gado bovino

Início atividade: 01/04/2014 NIRE: 3190235418-9

CNPJ: 19.589.229/0012-94

FILIAL XIV - FAZENDA VARGINHA.

Estrada CORINTO ESTIVA, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 35790-000, CURVELO-MG.

Capital Atribuído: R\$20.000,00

Objetivo social: agropecuária com a criação e engorda de gado bovino

Início atividade: 01/04/2014 NIRE: 3190235416-2

CNPJ: 19.589.229/0010-22

FILIAL XV - FAZENDA SÃO BERNARDO.

Rodovia CURVELO INIMUTABA - KM 21, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 39243-000, INIMUTABA-MG.

Capital Atribuído: R\$20.000,00

Objetivo social: agropecuária com a criação e engorda de gado bovino, produção e comercialização de leite.

Início atividade: 01/04/2014 NIRE: 3190235410-3

CNPJ: 19.589.229/0004-84

FILIAL XVI - FAZENDA MISAEL.

Rodovia SENHORA DA GLORIA - KM 21 á esquerda, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 35790-000, CURVELO-MG.

Capital Atribuído: R\$20.000,00

Objetivo social: agropecuária com a criação e engorda de gado bovino e cultivo, extração, comercialização de florestas plantadas (eucalipto), produção e comercialização de carvão de eucalipto plantado.

Início atividade: 01/04/2014 NIRE: 3190235412-0

CNPJ: 19.589.229/0006-46

FILIAL XVII – FAZENDA OURO PRETO.

Rodovia BR 354 - KM 335,70, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 38970-000, CAMPOS ALTOS-MG.

Capital atribuído: R\$20.000,00

Objetivo social: Agropecuária com a produção de cultura de cereais e cafeicultura e comercialização de florestas plantadas.

Início atividade: 01/04/2014 NIRE:3190235411-1.

CNPJ:19.589.229/0005-65

FILIAL XVIII – ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Praça Tiradentes, Nº. 546, Sala 104 - Bairro Centro, CEP: 35.790-000, CURVELO-MG.

Capital atribuído: R\$20.000,00

Objetivo social: escritório administrativo para negócios próprios.

Início atividade: 01/04/2014. NIRE: 3190235419-7.

CNPJ: 19.589.229/0013-75

FILIAL XIX – FAZENDA ANGICAL II

Rodovia CURVELO ESTIVA - KM 50 á esquerda, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 35790-000, CURVELO-MG.

Capital atribuído: R\$20.000,00 (Vinte mil reais).

Objetivo social: criação de gado de corte, cultivo de cana-de-açúcar, cultivo de outras culturas temporais. Cultivo, extração, comercialização de florestas plantadas (eucalipto).

Início das atividades: 20/08/2015. NIRE JUCEMG: 3190243800-5

CNPJ / MF: 19.589.229/0020-02.

TERCEIRA ALTERAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 3.1 Os Sócios resolvem, em virtude das alterações precedidas, consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA.

CNPJ / MF 19.589.229/0001-31.

NIRE 3121004838-2



Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de **AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA.**

Parágrafo Único - A sociedade tem como nome fantasia AGROPECUARIA FUNCHAL.

Cláusula Segunda – O objetivo social é agropecuária compreendendo o cultivo de cultura de cereais, leguminosas oleaginosas, hortaliças, cultivo e comercialização de alho, cafeicultura e bovinocultura de corte com a criação e engorda de gado bovino, produção e comercialização de leite, cultivo, extração, comercialização de florestas plantadas (eucalipto), produção e comercialização de carvão de eucalipto plantado, cultivo de cana-de-açúcar e escritório administrativo para negócios próprios; aluguéis de imóveis próprios, compra e venda de imóveis em geral.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua Santa Rita Durão, no. 1143, 11º andar, Sala 1101, Savassi, CEP 30140-111, Belo Horizonte – MG.

Parágrafo único – FILIAIS - A sociedade possui as seguintes FILIAIS:

FILIAL I - FAZENDA VÁRZEA GRANDE.

Rodovia INIMUTABA - DIAMANTINA KM 21, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 39243-000, INIMUTABA-MG.

Capital atribuído: R\$20.000,00.

Objetivo social: bovinocultura de corte.

Início atividade: 07/03/2014 NIRE: 3190234678-0

CNPJ: 19.589.229/0002-12

FILIAL II - FAZENDA SANTA BÁRBARA DAS GUARITAS.

Rodovia BR 354 - KM 335,80, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 38800-000, SÃO GOTARDO-MG.

Capital atribuído: R\$20.000,00

Objetivo social: cultura de cereais, leguminosas oleaginosas, cultivo e comercialização de alho, bovinocultura de corte.

Início atividade: 01/04/2014 NIRE: 3190235421-9

CNPJ: 19.589.229/0015-37

FILIAL III - FAZENDA CAVINHA.

Rodovia BR 354 - KM 337,50, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 38800-000, SÃO GOTARDO-MG.

Capital atribuído: R\$20.000,00

Objetivo social: bovinocultura de corte, cultura de cereais, leguminosas oleaginosas.

Início atividade: 01/04/2014 NIRE: 3190235415-4

CNPJ: 19.589.229/0009-99

FILIAL IV - FAZENDA PLANALTO - SÃO JOSÉ DA LAGOA.

Rodovia BR 354 - KM 333,40, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 38800-000, SÃO GOTARDO-MG.

Capital atribuído: R\$20.000,00

Objetivo social: cultura de cereais, leguminosas oleaginosas e o cultivo e a comercialização de alho.

Início atividade: 01/04/2014 NIRE: 3190235424-3

CNPJ: 19.589.229/0018-80

FILIAL V - FAZENDA SALTO.

Rodovia BR 354 - KM 335,90, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 38970-000, CAMPOS ALTOS-MG.

Capital atribuído: R\$20.000,00



Objetivo social: cultura de cereais, leguminosas oleaginosas, o cultivo e a comercialização de alho, bovinocultura de corte.

Início atividade: 01/04/2014 NIRE: 3190235423-5

CNPJ: 19.589.229/0017-07

FILIAL VI – FAZENDA GUARITAS.

Rodovia BR 354 - KM 335,80, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 38970-000, CAMPOS ALTOS - MG.

Capital atribuído: R\$20.000,00

Objetivo social: Cafeicultura, cultura de cereais, leguminosas oleaginosas, cultivo e comercialização de alho, bovinocultura de corte e a produção e comercialização de leite e comercialização de florestas plantadas.

Início atividade: 01/04/2014 NIRE: 3190235422-7

CNPJ: 19.589.229/0016-18

FILIAL VII - FAZENDA SANTA CLARA.

Rodovia BR 354 - KM 332,40, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 38810-000, RIO PARANAÍBA - MG.

Capital atribuído: R\$20.000,00

Objetivo social: bovinocultura de corte, cultura de cereais, o cultivo e a comercialização de alho, leguminosas oleaginosas.

Início atividade: 01/04/2014 NIRE: 3190235414-6

CNPJ: 19.589.229/0008-08

FILIAL VIII - FAZENDA FERREIROS.

Rodovia LMG 764 KM 8,30, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 38870-000, MATUTINA-MG.

Capital atribuído: R\$20.000,00

Objetivo social: bovinocultura de corte.

Início atividade: 01/04/2014 NIRE: 3190235409-0

CNPJ: 19.589.229/0003-01

FILIAL IX - FAZENDA SANTA LUZIA.

Estrada LAGOA DA PRATA - Luz KM 15, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 35590-000, LAGOA DA PRATA-MG.

Capital atribuído: R\$20.000,00

Objetivo social: bovinocultura de corte.

Início atividade: 01/04/2014 NIRE: 3190235425-1

CNPJ: 19.589.229/0019-60

FILIAL X – FAZENDA TAPERÃO OU BOM SUCESSO DO TAPERÃO.

Rodovia MG 235 - KM 09, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 38870-000, MATUTINA-MG.

Capital atribuído: R\$20.000,00

Objetivo social: bovinocultura de corte.

Início atividade: 01/04/2014 NIRE: 3190235420-1

CNPJ: 19.589.229/0014-56

FILIAL XI - FAZENDA SÃO JOSÉ DA LAGOA.

Rodovia MG 235 - KM 76,10, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 38800-000, SÃO GOTARDO - MG.

Capital atribuído: R\$20.000,00

Objetivo social: agropecuária com a criação e engorda de gado bovino.

Início atividade: 01/04/2014 NIRE: 3190235417-1

CNPJ: 19.589.229/0011-03



FILIAL XII - FAZENDA ANGICAL.

Rodovia CURVELO ESTIVA - KM 50 A Direita, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 35790-000, CURVELO-MG.

Capital Atribuído: R\$20.000,00

Objetivo social: agropecuária com a criação e engorda de gado bovino

Início atividade: 01/04/2014 NIRE: 3190235418-9

CNPJ: 19.589.229/0012-94

FILIAL XIV - FAZENDA VARGINHA.

Estrada CORINTO ESTIVA, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 35790-000, CURVELO-MG.

Capital Atribuído: R\$20.000,00

Objetivo social: agropecuária com a criação e engorda de gado bovino

Início atividade: 01/04/2014 NIRE: 3190235416-2

CNPJ: 19.589.229/0010-22

FILIAL XV - FAZENDA SÃO BERNARDO.

Rodovia CURVELO INIMUTABA - KM 21, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 39243-000, INIMUTABA-MG.

Capital Atribuído: R\$20.000,00

Objetivo social: agropecuária com a criação e engorda de gado bovino, produção e comercialização de leite.

Início atividade: 01/04/2014 NIRE: 3190235410-3

CNPJ: 19.589.229/0004-84

FILIAL XVI - FAZENDA MISAEEL.

Rodovia SENHORA DA GLORIA - KM 21 á esquerda, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 35790-000, CURVELO-MG.

Capital Atribuído: R\$20.000,00

Objetivo social: agropecuária com a criação e engorda de gado bovino e cultivo, extração, comercialização de florestas plantadas (eucalipto), produção e comercialização de carvão de eucalipto plantado.

Início atividade: 01/04/2014 NIRE: 3190235412-0

CNPJ: 19.589.229/0006-46

FILIAL XVII – FAZENDA OURO PRETO.

Rodovia BR 354 - KM 335,70, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 38970-000, CAMPOS ALTOS-MG.

Capital atribuído: R\$20.000,00

Objetivo social: Agropecuária com a produção de cultura de cereais e cafeicultura e comercialização de florestas plantadas.

Início atividade: 01/04/2014 NIRE:3190235411-1.

CNPJ:19.589.229/0005-65

FILIAL XVIII – ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Praça Tiradentes, Nº. 546, Sala 104 - Bairro Centro, CEP: 35.790-000, CURVELO-MG.

Capital atribuído: R\$20.000,00

Objetivo social: escritório administrativo para negócios próprios.

Início atividade: 01/04/2014. NIRE: 3190235419-7.

CNPJ: 19.589.229/0013-75

FILIAL XIX – FAZENDA ANGICAL II

Rodovia CURVELO ESTIVA - KM 50 á esquerda, S/N - Bairro Zona Rural, CEP: 35790-000, CURVELO-MG.

Capital atribuído: R\$20.000,00 (Vinte mil reais).



*Objetivo social: criação de gado de corte, cultivo de cana-de-açúcar, cultivo de outras culturas temporais. Cultivo, extração, comercialização de florestas plantadas (eucalipto).
Início das atividades: 20/08/2015. NIRE JUCEMG: 3190243800-5
CNPJ / MF: 19.589.229/0020-02.*

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 30/01/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$47.036.982,00 (quarenta e sete milhões trinta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais), dividido em 47.036.982 (quarenta e sete milhões trinta e seis mil novecentos e oitenta e dois) quotas, do valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do País e incorporação de bens, assim demonstrado:

QUOTISTAS	CAPITAL SOCIAL – R\$	QUANT. DE QUOTAS	% PART.
Antonio Luciano Pereira Neto	24.496.176,00	24.496.176	52,08
Antonio Luciano Pereira	11.270.403,00	11.270.403	23,96
Teresa Messeder Luciano Ribeiro	11.270.403,00	11.270.403	23,96
TOTAL	47.036.982,00	47.036.982	100,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da Sociedade e a sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, assim como o uso da denominação empresarial, caberá aos sócios, **Antonio Luciano Pereira Neto** e **Teresa Messeder Luciano Ribeiro**, os quais poderão agir em conjunto ou isoladamente, podendo contrair empréstimos e financiamentos em nome da sociedade, em qualquer instituição financeira nacional ou estrangeira, pública ou privada, podendo oferecer garantias próprias ou de terceiros, inclusive as imobiliárias mediante hipoteca ou alienação fiduciária, podendo, ainda, assumir dívidas de terceiros.

§ 1º – Os administradores da sociedade farão jus a uma retirada mensal *pro labore* a ser fixada pelos sócios quotistas.

§ 2º – A Sociedade poderá constituir procuradores para representá-la perante terceiros, com poderes e prazos definidos, com exceção das procurações *ad judicium*, que poderão ser concedidas por prazo indeterminado.

§ 3º – Os administradores farão uso da denominação social, ficando vedado, entretanto, o uso da mesma em operações alheias ao objeto social, tais como avais, fianças e negócios assemelhados.

Cláusula Nona - Exercício Social e Lucros - Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o Balanço Geral da Sociedade e a Demonstração de Resultados. Os lucros líquidos anualmente obtidos serão distribuídos conforme a decisão do Quotista majoritário. Poderão ser levantados, a qualquer tempo, balanços intermediários, e os lucros então apurados terão o destino que lhes for dado pelo Sócio Quotista majoritário.

Parágrafo único- Os lucros poderão ser distribuídos aos Sócios Quotistas desproporcionalmente à participação de cada um destes no capital social, mediante deliberação de sócios representando a maioria.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento **Antonio Luciano Pereira Neto, Antonio Luciano Pereira e Teresa Messeder Luciano Ribeiro**, na presença das testemunhas **Enerson Wagner da Cunha Pereira e Ronaldo Eustáquio Ferreira** e advogado **Hugo Batista Castro**.

Belo Horizonte MG, 29 de novembro de 2017.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/565.490-5	J173752037286	13/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ANTONIO LUCIANO PEREIRA NETO
[REDACTED]	TERESA MESSEDER LUCIANO RIBEIRO
[REDACTED]	ANTONIO LUCIANO PEREIRA
[REDACTED]	ENERSON WAGNER DA CUNHA PEREIRA
[REDACTED]	RONALDO EUSTAQUIO FERREIRA
[REDACTED]	HUGO BATISTA DE CASTRO





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA, de nire 3121004838-2 e protocolado sob o número 17/565.490-5 em 18/12/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6472729, em 23/01/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ANTONIO LUCIANO PEREIRA NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ANTONIO LUCIANO PEREIRA NETO
[REDACTED]	TERESA MESSEDER LUCIANO RIBEIRO
[REDACTED]	ANTONIO LUCIANO PEREIRA
[REDACTED]	ENERSON WAGNER DA CUNHA PEREIRA
[REDACTED]	RONALDO EUSTAQUIO FERREIRA
[REDACTED]	HUGO BATISTA DE CASTRO

Belo Horizonte. Terça-feira, 23 de Janeiro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6472729 em 23/01/2018 da Empresa AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA, Nire 31210048382 e protocolo 175654905 - 18/12/2017. Autenticação: 5B4DE845FE9524EFB98411EF8572ED99A011F0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/565.490-5 e o código de segurança 8xg1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	GUILHERME RIBEIRO LOBATO BICALHO
[REDACTED]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Terça-feira, 23 de Janeiro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6472729 em 23/01/2018 da Empresa AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA, Nire 31210048382 e protocolo 175654905 - 18/12/2017. Autenticação: 5B4DE845FE9524EFB98411EF8572ED99A011F0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/565.490-5 e o código de segurança 8xg1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2019

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 2.446.627-1	Área Total: 609,4 ha
Nome: FAZENDA ANGICAL II	
Endereço: ESTRADA CORINTO A ESTIVA KM 30 A DIREITA	
Município: CURVELO	UF: MG CEP: 35790-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA	
CNPJ: 19.589.229/0001-31	
Endereço: RUA SANTA RITA DURAO	
Número: 1143	Complemento: ANDAR 11
Bairro: SAVASSI	
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG
CEP: 30140-111	Telefone: (31) 3291-7055

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	600.000,00
Imposto Calculado:	900,00	Imposto Devido:	900,00
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	900,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 27/09/2019 às 11:48:11
2300430678

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2019

AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.589.229/0001-31.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2019 apresentada em 27/09/2019, às 11:48:11, referente ao Nirf 2.446.627-1,
é:

38.72.14.27.14.32

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 2.446.627-1
NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA ANGICAL II

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA ANGICAL II

Área Total do Imóvel: 609,4 ha

Código do Imóvel no Incra: 410047006483-7

Tipo Logradouro: Estrada

Logradouro: CORINTO A ESTIVA KM 30 A DIREITA

Distrito: TOMAZ GONZAGA

UF: MG

Município: Curvelo

CEP: 35790-000

O contribuinte é: Pessoa Jurídica

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome Empresarial: AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA

CNPJ: 19.589.229/0001-31

Tipo Logradouro: Rua

Logradouro: SANTA RITA DURAO

Número: 1143

Complemento: ANDAR 11

Bairro: SAVASSI

UF: MG

Município: Belo Horizonte

CEP: 30140-111

DDD/Telefone: (31) 3291-7055

Nome do Representante Legal:

CPF do Repres. Legal: 128.882.146-87

ANTONIO LUCIANO PEREIRA NETO

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 2.446.627-1

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA ANGICAL II

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	609,4
02. Área de Preservação Permanente	0,0
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	609,4
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	15,0
11. Área Aproveitável	594,4
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	25,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	30,0
15. Área de Pastagem	539,4
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	594,4
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2019/Ibama	-
Número do CAR	-

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0
Áreas Não Aceitas	(Área em hectares)
27. Área de Pastagem não Aceita	0,0
28. Área com Exploração Extrativa não Aceita	0,0
29. Área Total não Aceita	0,0
Total	(Área em hectares)
30. Área Total não Utilizada na Atividade Rural	0,0

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 2.446.627-1

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA ANGICAL II

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua

01. Valor Total do Imóvel	R\$ 2.000.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R\$ 600.000,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R\$ 800.000,00
04. Valor da Terra Nua	R\$ 600.000,00

Cálculo do Imposto

05. Valor da Terra Nua Tributável	R\$ 600.000,00
06. Alíquota (%)	0,15
07. Imposto Calculado	R\$ 900,00
08. Imposto Devido	R\$ 900,00

Parcelamento

09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R\$ 900,00

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE PECUÁRIA

Categoria do Rebanho	Qtde. de Cabeças (Média Anual)	Fator de Ajuste	Quantidade de Cabeças Ajustada
01. Animais de Grande Porte	638	1,00	638
02. Animais de Médio Porte	0	0,25	0
03. QUANTIDADE TOTAL DE CABEÇAS DO REBANHO AJUSTADA			638

Área Utilizada com Pastagem

(Área em hectares)

04. Pastagem Nativa	237,4
05. Pastagem Plantada	290,0
06. Forrageira de Corte	12,0
07. Área de Pastagem Declarada	539,4
08. Índice de Lotação para Pecuária	0,50
09. Área de Pastagem Calculada	1.276,0
10. Área Utilizada com Pastagem Aceita	539,4
11. Pastagem em Formação	0,0
12. Área Objeto de Implantação de Projeto Técnico	0,0
13. Total da Área Utilizada com Pastagem	539,4

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE EXTRATIVA VEGETAL E FLORESTAL

Sem Informações

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2019

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 2.446.811-8 Área Total: 499,7 ha
Nome: FAZENDA MISAEL
Endereço: ESTRADA CORINTO/TOMAZ GONZAGA AOS CURRAIS
Município: CURVELO UF: MG CEP: 35790-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: FUNCHAL LTDA
CNPJ: 71.396.741/0001-81
Endereço: RUA SANTA RITA DURAO
Número: 1143 Complemento: ANDAR 11
Bairro: SAVASSI
Município: BELO HORIZONTE UF: MG
CEP: 30140-111 Telefone: (31) 3291-7055

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	253.814,43
Imposto Calculado:	253,81	Imposto Devido:	253,81
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	253,81

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 27/09/2019 às 11:49:54
2062887945

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2019

FUNCHAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 71.396.741/0001-81.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2019 apresentada em 27/09/2019, às 11:49:54, referente ao Nirf 2.446.811-8,
é:

37.02.38.45.34.88

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 2.446.811-8

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA MISAEL

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA MISAEL

Área Total do Imóvel: 499,7 ha

Código do Imóvel no Incra: 410047011908-9

Tipo Logradouro: Estrada

Logradouro: CORINTO/TOMAZ GONZAGA AOS CURRAIS

Distrito: TOMAZ GONZAGA

UF: MG

Município: Curvelo

CEP: 35790-000

O contribuinte é: Pessoa Jurídica

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome Empresarial: FUNCHAL LTDA

CNPJ: 71.396.741/0001-81

Tipo Logradouro: Rua

Logradouro: SANTA RITA DURAO

Número: 1143

Complemento: ANDAR 11

Bairro: SAVASSI

UF: MG

Município: Belo Horizonte

CEP: 30140-111

DDD/Telefone: (31) 3291-7055

Nome do Representante Legal:

CPF do Repres. Legal: 128.882.146-87

ANTONIO LUCIANO PEREIRA NETO

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 2.446.811-8

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA MISAEL

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	499,7
02. Área de Preservação Permanente	33,0
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	110,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	356,7
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	10,0
11. Área Aproveitável	346,7
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	3,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	342,7
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	345,7
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	99,8
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2019/Ibama	11931313230449
Número do CAR	-

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	1,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	1,0
Áreas Não Aceitas	(Área em hectares)
27. Área de Pastagem não Aceita	0,0
28. Área com Exploração Extrativa não Aceita	0,0
29. Área Total não Aceita	0,0
Total	(Área em hectares)
30. Área Total não Utilizada na Atividade Rural	1,0

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 2.446.811-8

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA MISAEL

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua

01. Valor Total do Imóvel	R\$ 1.252.925,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R\$ 476.737,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R\$ 420.606,00
04. Valor da Terra Nua	R\$ 355.582,00

Cálculo do Imposto

05. Valor da Terra Nua Tributável	R\$ 253.814,43
06. Alíquota (%)	0,10
07. Imposto Calculado	R\$ 253,81
08. Imposto Devido	R\$ 253,81

Parcelamento

09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R\$ 253,81

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE PECUÁRIA

Categoria do Rebanho	Qtde. de Cabeças (Média Anual)	Fator de Ajuste	Quantidade de Cabeças Ajustada
01. Animais de Grande Porte	820	1,00	820
02. Animais de Médio Porte	0	0,25	0
03. QUANTIDADE TOTAL DE CABEÇAS DO REBANHO AJUSTADA			820

Área Utilizada com Pastagem

	(Área em hectares)
04. Pastagem Nativa	165,0
05. Pastagem Plantada	171,7
06. Forrageira de Corte	6,0
07. Área de Pastagem Declarada	342,7
08. Índice de Lotação para Pecuária	0,50
09. Área de Pastagem Calculada	1.640,0
10. Área Utilizada com Pastagem Aceita	342,7
11. Pastagem em Formação	0,0
12. Área Objeto de Implantação de Projeto Técnico	0,0
13. Total da Área Utilizada com Pastagem	342,7

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE EXTRATIVA VEGETAL E FLORESTAL

Sem Informações



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2019

PÁG.: 1 / 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 410.047.006.483-7	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL FAZENDA ANGICAL					
ÁREA TOTAL (ha) 609,9305	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Grande Propriedade Produtiva	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 26/08/2016	ÁREA CERTIFICADA ⁷ 609,9305			
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Rod Corinto Estiva Km 30 A Direita		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL CURVELO	UF MG			
MÓDULO RURAL (ha) 41,1151	Nº MÓDULOS RURAIS 11,03	MÓDULO FISCAL (ha) 40,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 15,2483	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 3,00		
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)						
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO MG/CURVELO	DATA REGISTRO 20/07/2016	CNS OU OFÍCIO 38976	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 42358	REGISTRO R-7	LIVRO OU FICHA 2	ÁREA (ha) 609.9305
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) REGISTRADA 609,9305	POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA 609,9305			

DADOS DO DECLARANTE

NOME AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA	CPF/CNPJ 19.589.229/0001-31
NACIONALIDADE BRASILEIRA	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 19.589.229/0001-31	NOME AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA	CONDIÇÃO Proprietario Ou Posseiro Individual	DETENÇÃO (%) 100.00
--------------------------------	-----------------------------------	---	------------------------

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 02/09/2019	NÚMERO DO CCIR 25660160191	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 24/09/2019	DATA DE VENCIMENTO: 02/10/2019
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 52,85	VALOR COBRADO 52,85	MULTA 0,00	JUROS 0,00	VALOR TOTAL 52,85
----------------------------	--------------------------------------	------------------------	---------------	---------------	----------------------

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66. 2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL. 3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECÍPUIA O ARTIGO 3º DA LEI 5.968/72. 4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTE LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.899/82, LEI 4.504/94, DECRETO 55.891/85 E DECRETOS LEI 57/88. 5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/83. 6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.968/72. 7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.
--

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL. 2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.363/91. 3. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA. 4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS: A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS; B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLuíDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO; 5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMIÇÃO DESTE CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
04880.14820.07496.04365




**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2019**

CROQUI DO IMÓVEL RURAL: 410.047.006.483-7

ÁREA: 609.9305 ha

Escala: 1:21540 Formato: A4




**Número de Autenticidade
04880.14820.07496.04365**

02/10/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:14:23
571110230 0400

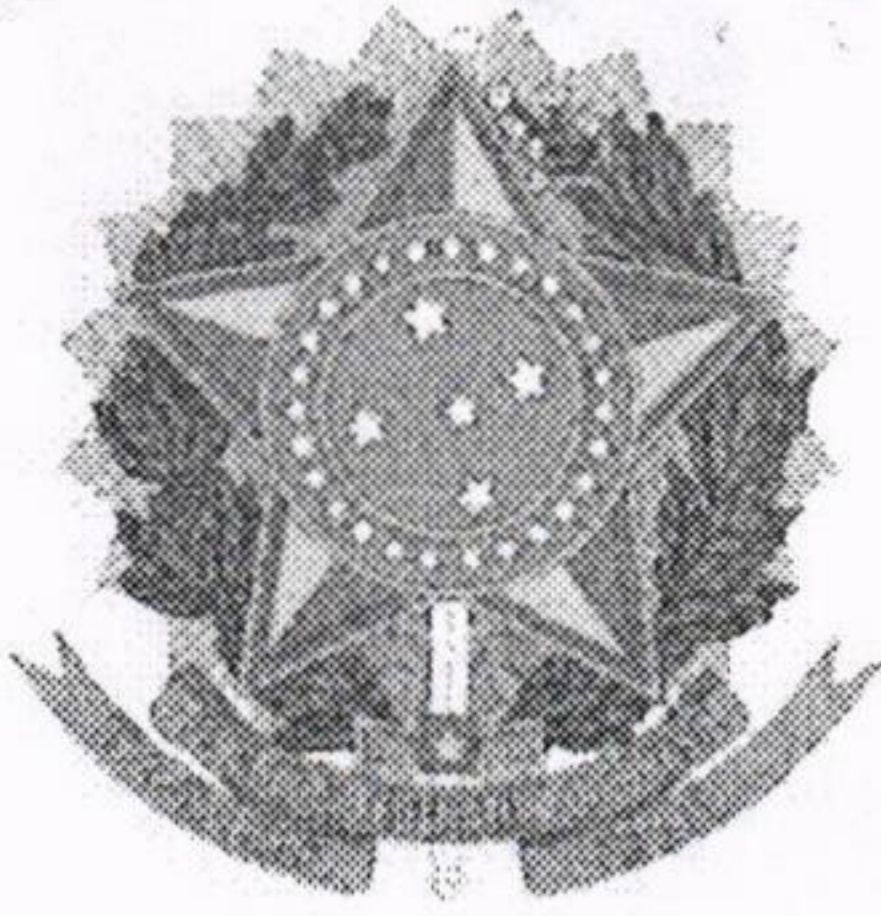
COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85890000000-0 52850363107-0
88047140000-8 25660160191-0
Data do pagamento 02/10/2019
Valor em Dinheiro 52,85
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 52,85
NR.AUTENTICACAO C.26F,C07,EB5,EF3,BA8

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	10788-3
	Número de Referência	25660160191
	Competência	2019
	Vencimento	02/10/2019
Nome do Contribuinte / Recolhedor: AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA	CNPJ ou CPF do Contribuinte	19.589.229/0001-31
Nome da Unidade Favorecida: Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA	UG/Gestão	373001 /37201
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	52,85
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	52,85

85890000000-0 52850363107-0 88047140000-8 25660160191-0





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2019

DADOS DO IMÓVEL RURAL

PÁG.: 1 / 1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 410.047.011.908-9	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Fazenda Misael						
ÁREA TOTAL (ha) 499,7079	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Média Propriedade Produtiva			DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 13/01/2010	ÁREA CERTIFICADA ⁷ 0,0000		
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Distrito De Tomas Gonzaca				MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL CURVELO		UF MG	
MÓDULO RURAL (ha) 50,0209	Nº MÓDULOS RURAIS 9,94	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS 12,4926	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 3,00			
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)							
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO MG/CURVELO		DATA REGISTRO 22/09/2009	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 9146	REGISTRO AV	LIVRO OU FICHA 2	ÁREA (ha) 499,7079
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) REGISTRADA 499,7079		POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA -			

DADOS DO DECLARANTE

NOME Funchal Ltda		CPF/CNPJ 71.396.741/0001-81
NACIONALIDADE BRASILEIRA		TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 71.396.741/0001-81	NOME Funchal Ltda	CONDIÇÃO Proprietario Ou Posseiro Individual	DETENÇÃO (%) 100,00
--------------------------------	----------------------	---	------------------------

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 02/09/2019	NÚMERO DO CCIR 25647066195	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 24/09/2019	DATA DE VENCIMENTO: 02/10/2019
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 44,72	VALOR COBRADO 44,72	MULTA 0,00	JUROS 0,00	VALOR TOTAL 44,72
----------------------------	--------------------------------------	------------------------	---------------	---------------	----------------------

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
2. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUADO NO ARTIGO 3º DA LEI 5.869/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTE LEGISLAÇÕES: LEI 8.947/94, DECRETO LEI 1.989/92, LEI 4.504/04, DECRETO 55.861/05 E DECRETOS LEI 67/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 9.228/93.
6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 6º DA LEI 5.869/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.287/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS


1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
3. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.

Número de Autenticidade
04880.22580.09031.04271

02/10/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:11:37
571110230 0391

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85880000000-8 44720363107-4
88047140000-8 25647066195-8
Data do pagamento 02/10/2019
Valor em Dinheiro 44,72
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 44,72
NR.AUTENTICACAO B.3C5.A1C.7F5.5F8.8C8

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	10788-3
	Número de Referência	25647066195
	Competência	2019
	Vencimento	02/10/2019
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Funchal Ltda	CNPJ ou CPF do Contribuinte	71.396.741/0001-81
Nome da Unidade Favorecida: Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA	UG/Gestão	373001 /37201
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	44,72
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	44,72

85880000000-8 44720363107-4 88047140000-8 25647066195-8





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3120904-DAB61237638D4448A17B26D2BCF9C216	Data de Cadastro: 08/05/2015 22:51:59
--	---------------------------------------

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA ANGICAL		
Município: Curvelo	UF: Minas Gerais	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 18° 27' 27,93" S	Longitude: 44° 15' 36,02" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 638,3307	Módulos Fiscais: 15,95	

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do imóvel rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3120904-DAB61237638D4448A17B26D2BCF9C216

Data de Cadastro: 08/05/2015 22:51:59

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [659,3200 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [638,3307 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 00314064672

Nome: SAINT CLAIR CAMPOLINA DE SOUZA

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	638,3307	Área Consolidada	477,6493
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	150,5670
Área Líquida do Imóvel	638,3307	Reserva Legal	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	133,1980
Área de Preservação Permanente	22,8640		
Área de Uso Restrito	0,0000		





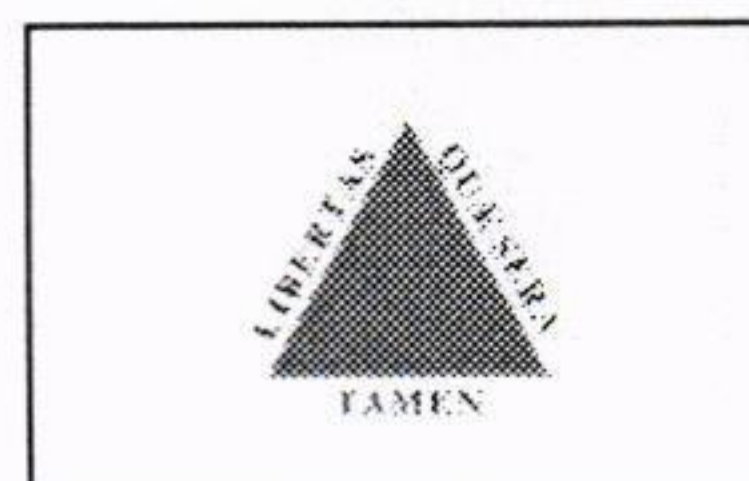
RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3120904-DAB61237638D4448A17B26D2BCF9C216 Data de Cadastro: 08/05/2015 22:51:59

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
9638	01/03/1984	02	01	Curvelo/MG





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3120904-D5DA689112B74A7C81F545ED7C601462	Data de Cadastro: 12/03/2016 00:06:17
--	---------------------------------------

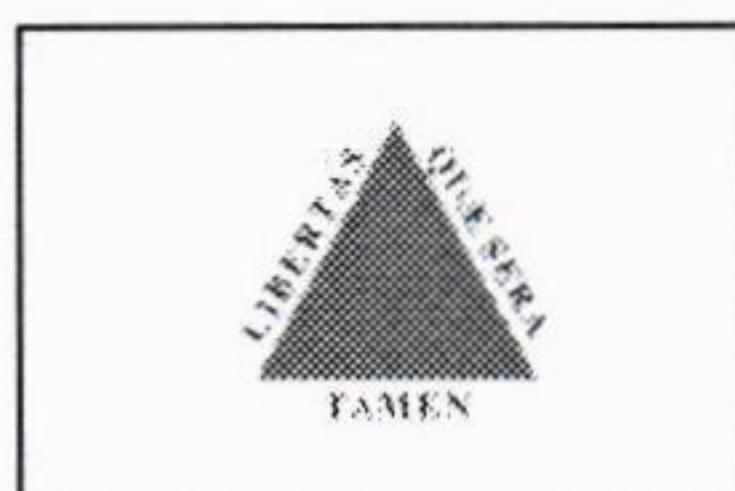
RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA MISAEL		
Município: Curvelo		UF: Minas Gerais
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 18°29'16,1" S	Longitude: 44°15'55,87" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 1.004,3209		Módulos Fiscais: 25,11
Código do Protocolo: MG-3120904-CA1D.6272.8C6B.9508.8C43.F3FB.8F6D.C3A6		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do imóvel rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3120904-D5DA689112B74A7C81F545ED7C601462

Data de Cadastro: 12/03/2016 00:06:17

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [1.004,3208 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [1.004,3209 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

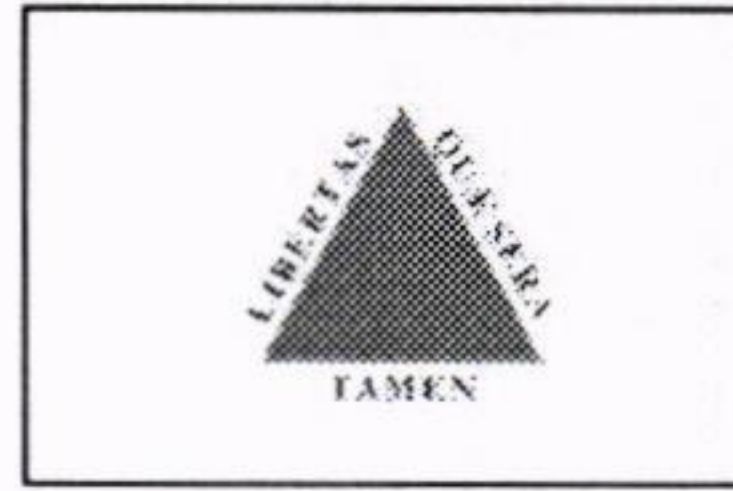
CNPJ: 71396741000181

Nome: FUNCHAL LTDA

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	1.004,3209	Área Consolidada	788,6047
Área de Servidão Administrativa	14,0468	Remanescente de Vegetação Nativa	198,8795
Área Líquida do Imóvel	990,2741	Reserva Legal	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	201,6681
Área de Preservação Permanente	0,0000		
Área de Uso Restrito	0,0000		





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3120904-D5DA689112B74A7C81F545ED7C601462	Data de Cadastro: 12/03/2016 00:06:17
--	---------------------------------------

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
9.146 / 11.893 / 18.694	07/10/1983	2	00	Curvelo/MG





SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS
DAPI - Declaração de Apuração e Informação do ICMS
DAPI modelo 1 - Débito / Crédito

I - Informações da Declaração
 [1] Substitui DAPI já entregue [2] DAPI sem movimento [3] Período de referência: 01 a 30/11/2019 [4] Limite pagamento: 10/12/2019 [9] UF: MG
 CNAE-F: 0151-2/01 Regime de recolhimento: 01 DEBITO/CREDITO Versão 9.01.00
 Escrituração centralizada: NÃO Termo de Aceite-Desconto Lei 22.549 e Decreto 47.226/20 [11] Nome Empresarial: AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA - FAZ. ANGIICAL II [8] Município: CURVELO
 II - Informações do Contribuinte
 [5] Inscrição Estadual: 0022296510.1810 [6] CNPJ: 19.589.229/0020-02 [7] Nome Empresarial: AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA - FAZ. ANGIICAL II [8] Município: CURVELO [9] UF: MG
 CNAE-F: 0151-2/01 [11] Regime de recolhimento: 01 DEBITO/CREDITO Área construída (m2): 644,3

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e confesso ser devedor das obrigações a recolher constantes no quadro "Obrigações do Período" desta DAPI, as quais serão recolhidas no prazo estabelecido na legislação tributária, sob pena de protesto e inscrição em dívida ativa.

IV - Demonstrativo das Operações e Prestações de Entrada

Campo	Valores Contábeis [01]	Base de Cálculo [02]	Imposto Creditado [03]	Imposto sem Aproveitamento de Crédito [04]	Isentas [05]	Não Tributadas [06]	Parcela de Base de Cálculo Reduzida [07]	Diferidas [08]	Suspensas [09]	Substituição Tributária [10]	Outras [11]
[016] Compras	R\$ 21.094,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.016,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.078,46
[017] Transferência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[018] Devolução	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[019] Energia elétrica	R\$ 949,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 949,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[020] Comunicação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[021] Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[022] Ativo permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[023] Uso e consumo	R\$ 1.902,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 899,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.002,60
[024] Outras	R\$ 1.185,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.185,00
[025] Subtotal	R\$ 25.131,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.865,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.266,06
Entradas de Outros Estados											
[026] Compras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[027] Transferência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[028] Devolução	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[029] Energia elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[030] Comunicação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[031] Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[032] Ativo permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[033] Uso e consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[034] Outras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[035] Subtotal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Entradas do Exterior											
[036] Compras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[037] Devolução	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[038] Comum/transp/energia	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[039] Ativo permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[040] Uso e consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[041] Outras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[042] Subtotal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[043] Total	R\$ 25.131,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.865,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.266,06

V - Demonstrativo das Operações e Prestações de Saída

Campo	Valores Contábeis [01]				Base de Cálculo [02]	Imposto Debitado [03]	Isentas [04]	Não Tributadas [05]	Parcela de Base de Cálculo Reduzida [06]		Diferidas [07]	Suspensas [08]	Substituição Tributária [09]	Outras [10]
	Salidas Para o Estado	Salidas Para Outros Estados												
[044] Vendas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[045] Transferência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[046] Devolução	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[047] Energia elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[048] Comunicação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[049] Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[050] Outras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[051] Subtotal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salidas Para Outros Estados														
[052] Vendas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[053] Transferência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[054] Devolução	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[055] Energia elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[056] Comunicação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[057] Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[058] Outras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[059] Subtotal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salidas Para o Exterior														
[060] Vendas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[061] Devolução	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[062] Comunicar/transporte/energ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[063] Outras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[064] Subtotal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[065] Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VI - Outros Créditos / Débitos

Outros Créditos		Outros Débitos	
[066] Crédito recebido em transferência	R\$ 0,00	[073] Créditos transferidos	R\$ 0,00
[067] Crédito presumido	R\$ 0,00	[074] Outros	R\$ 0,00
[068] Crédito extemporâneo	R\$ 0,00	[074.1] Débito DÍfal origem (EC 87/2015)	R\$ 0,00
[069] Diferença de alíquota	R\$ 0,00	[075] Total	R\$ 0,00
[070] Restituição ST - Creditamento	R\$ 0,00		
[071] Outros	R\$ 0,00		
[071.1] Crédito DÍfal origem (EC 87/2015)	R\$ 0,00		
[072] Total	R\$ 0,00		

VII - ICMS - Substituto Tributário

Operações Internas		Por Saídas		Operações Interestaduais		Por Entradas	
[076] Base de cálculo subst. Tributária	R\$ 0,00	[083] Por saídas	R\$ 0,00	[085] Por saídas	R\$ 0,00	[085] Por Entradas	R\$ 0,00
[077] Valor retido	R\$ 0,00	[084] Outros débitos	R\$ 0,00	[086] Por saídas	R\$ 0,00	[086] Por Entradas	R\$ 0,00
[077.1] Outros Débitos de ST	R\$ 0,00						
[078] Saldo credor-ST do per. Anterior	R\$ 0,00						
[079] Restituição - Ressarc. e Abatim.	R\$ 0,00						
[080] Devolução / Outros Créditos	R\$ 0,00						
[081] Saldo credor-ST p/ o per. Seguinte	R\$ 0,00						
[082] ICMS subst. tributária a recolher	R\$ 0,00						
[082.1] Estorno devido ao FEM	R\$ 0,00						
[082.2] Fundo de Errad. da Miséria a recolher	R\$ 0,00						

VIII - Apuração do ICMS no Período

Créditos		Débitos	
[087] Saldo credor do período anterior	R\$ 0,00	[093] Por saídas	R\$ 0,00
[088] Por entradas	R\$ 0,00	[094] Outros débitos	R\$ 0,00
[089] Outros créditos	R\$ 0,00	[095] Estorno de créditos	R\$ 0,00
[090] Estorno de débitos	R\$ 0,00	[096] Total	R\$ 0,00
[090.1] Estorno FEM	R\$ 0,00	[097] Saldo devedor apurado	R\$ 0,00
[091] Total	R\$ 0,00	[098] Deduções	R\$ 0,00
[092] Saldo credor para período seguinte	R\$ 0,00	[098.1] Fundo de Errad. da Miséria a recolher	R\$ 0,00

IX - Obrigações do Período

Obrigações a Recolher		ICMS Recolhido no Momento das Entradas/Saídas	
[099] ICMS Apurado	R\$ 0,00	[106] Importação	R\$ 0,00
[099.1] Desconto ICMS - Decreto 47.226/2017 (ICMS NORMAL)	R\$ 0,00	[107] Débito extemporâneo	R\$ 0,00
[099.2] ICMS a Recolher	R\$ 0,00	[108] Substituição tributária	R\$ 0,00
[100] Diferença de alíquota	R\$ 0,00	[109] Outros	R\$ 0,00
[101] Substituição tributária - Por Entradas	R\$ 0,00	[110] Total do ICMS antecipado	R\$ 0,00
[102] Substituição tributária - Por Saídas	R\$ 0,00	[110.1] Total do FEM Antecipado / Extemporâneo	R\$ 0,00
[103] Serviço de transporte de responsabilidade do remetente	R\$ 0,00		
[104] Outros	R\$ 0,00		
[104.1] Recolhimento Efetivo	R\$ 0,00		
[104.2] Desconto ICMS - Decreto 47.226/2017 (TTS)	R\$ 0,00		
[104.3] Recolhimento Efetivo Líquido	R\$ 0,00		
[105] Total do ICMS	R\$ 0,00		
[105.1] Total do FEM Subst. Tributário* (Descrição alterada a partir de 01/09/2016.)	R\$ 0,00		
[105.2] Total FEM Op. Própria	R\$ 0,00		

X - Informações Complementares

[111] Exportação indireta pela Comercial Exportadora / Trading Company	R\$ 0,00		
[112] Saídas para SUFRAMA	R\$ 0,00		
[113] Exportação direta pelo produtor remetente	R\$ 0,00		
[114] Remessa com fim específico de exportação pelo produtor / remetente	R\$ 0,00		

XI - Informações Econômicas

[115] Número de empregados no último dia do período	R\$ 17.004,30	6
[116] Valor da folha de pagamento	R\$ 0,00	
[117] Valor devido Cofins	R\$ 0,00	
[118] Energia elétrica consumida no período (em Kwh)	0	

0,00 %

0,00

0,00 %

0,00



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS
DAPI - Declaração de Apuração e Informação do ICMS
DAPI modelo 1 - Débito / Crédito

I - Informações da Declaração
 [1] Substitui DAPI já entregue [2] DAPI sem movimento [3] Período de referência: 01 a 30/11/2019 [4] Limite pagamento: 10/12/2019
 CNAE-F: 0151-2/01 Regime de recolhimento: 01 DEBITO/CREDITO Versão 9.01.00
 Escrituração centralizada: NÃO Termo de Aceite-Desconto Lei 22.549 e Decreto 47.226/20

II - Informações do Contribuinte
 [5] Inscrição Estadual: 002296510.0580 [6] CNPJ: 19.589.229/0006-46 [7] Nome Empresarial: AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA FAZ. MISAEI [8] Município: CURVELO [9] UF: MG
 CNAE-F: 0151-2/01 [11] Regime de recolhimento: 01 DEBITO/CREDITO Área construída (m2): 100

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e confesso ser devedor das obrigações a recolher constantes no quadro "Obrigações do Período" desta DAPI, as quais serão recolhidas no prazo estabelecido na legislação tributária, sob pena de protesto e inscrição em dívida ativa.

IV - Demonstrativo das Operações e Prestações de Entrada

Campo	Valores Contábeis [01]	Base de Cálculo [02]	Imposto Creditado [03]	Imposto sem Aproveitamento de Crédito [04]	Isentas [05]	Não Tributadas [06]	Parcela de Base de Cálculo Reduzida [07]	Diferidas [08]	Suspensas [09]	Substituição Tributária [10]	Outras [11]
[016] Compras	R\$ 8.005,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 195,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.810,48
[017] Transferência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[018] Devolução	R\$ 7.558,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.558,21
[019] Energia elétrica	R\$ 1.530,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.530,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[020] Comunicação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[021] Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[022] Ativo permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[023] Uso e consumo	R\$ 1.756,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 315,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.441,59
[024] Outras	R\$ 30.510,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.510,53
[025] Subtotal	R\$ 49.361,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.040,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.320,81
Entradas do Estado											
[026] Compras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[027] Transferência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[028] Devolução	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[029] Energia elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[030] Comunicação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[031] Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[032] Ativo permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[033] Uso e consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[034] Outras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[035] Subtotal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Entradas de Outros Estados											
[036] Compras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[037] Devolução	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[038] Comum/transp/energia	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[039] Ativo permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[040] Uso e consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[041] Outras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[042] Subtotal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[043] Total	R\$ 49.361,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.040,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.320,81
Entradas do Exterior											

V - Demonstrativo das Operações e Prestações de Saída

Campo	Valores Contábeis [01]	Base de Cálculo [02]	Imposto Debitado [03]	Isentas [04]	Não Tributadas [05]	Parcela de Base de Cálculo Reduzida [06]		Diferidas [07]	Suspensas [08]	Substituição Tributária [09]	Outras [10]
[044] Vendas	R\$ 44.591,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.591,21
[045] Transferência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[046] Devolução	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[047] Energia elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[048] Comunicação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[049] Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[050] Outras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[051] Subtotal	R\$ 44.591,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.591,21
Saídas Para o Estado											
[052] Vendas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[053] Transferência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[054] Devolução	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[055] Energia elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[056] Comunicação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[057] Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[058] Outras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[059] Subtotal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saídas Para o Exterior											
[060] Vendas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[061] Devolução	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[062] Comunic/transporte/energ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[063] Outras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[064] Subtotal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
[065] Total	R\$ 44.591,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.591,21

VI - Outros Créditos / Débitos

Outros Créditos	Outros Débitos
[066] Crédito recebido em transferência	[073] Créditos transferidos
[067] Crédito presumido	[074] Outros
[068] Crédito extemporâneo	[074.1] Débito Difal origem (EC 87/2015)
[069] Diferença de alíquota	[075] Total
[070] Restituição ST - Creditamento	
[071] Outros	
[071.1] Crédito Difal origem (EC 87/2015)	
[072] Total	

R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00

VII - ICMS - Substituto Tributário

Operações Internas	Por Saídas	Operações Interestaduais	Por Entradas
[076] Base de cálculo subst. Tributária	[083]	[085]	R\$ 0,00
[077] Valor retido	[084]	[086]	R\$ 0,00
[077.1] Outros Débitos de ST			
[078] Saldo credor-ST do per. Anterior			
[079] Restituição - Ressarc. e Abatim.			
[080] Devolução / Outros Créditos			
[081] Saldo credor-ST p/ o per. Seguinte			
[082] ICMS subst. tributária a recolher			
[082.1] Estorno devido ao FEM			
[082.2] Fundo de Errad. da Miséria a recolher			

VIII - Apuração do ICMS no Período

Créditos	Débitos
[087] Saldo credor do período anterior	[093] Por saídas
[088] Por entradas	[094] Outros débitos
[089] Outros créditos	[095] Estorno de créditos
[090] Estorno de débitos	[096] Total
[090.1] Estorno FEM	[097] Saldo devedor apurado
[091] Total	[098] Deduções
[092] Saldo credor para período seguinte	[098.1] Fundo de Errad. da Miséria a recolher

IX - Obrigações do Período

Obrigações a Recolher	ICMS Recolhido no Momento das Entradas/Saídas
[099] ICMS Apurado	[106] Importação
[099.1] Desconto ICMS - Decreto 47.226/2017 (ICMS NORMAL)	[107] Débito extemporâneo
[099.2] ICMS a Recolher	[108] Substituição tributária
[100] Diferença de alíquota	[109] Outros
[101] Substituição tributária - Por Entradas	[110] Total do ICMS antecipado
[102] Substituição tributária - Por Saídas	[110.1] Total do FEM Antecipado / Extemporâneo
[103] Serviço de transporte de responsabilidade do remetente	
[104] Outros	
[104.1] Recolhimento Efetivo	
[104.2] Desconto ICMS - Decreto 47.226/2017 (TTS)	
[104.3] Recolhimento Efetivo Líquido	
[105] Total do ICMS	
[105.1] Total do FEM Subst. Tributário* (Descrição alterada a partir de 01/09/2016.)	
[105.2] Total FEM Op. Própria	

X - Informações Complementares

[111] Exportação indireta pela Comercial Exportadora / Trading Company	
[112] Saídas para SUFRAMA	
[113] Exportação direta pelo produtor remetente	
[114] Remessa com fim específico de exportação pelo produtor / remetente	

XI - Informações Econômicas

[115] Número de empregados no último dia do período	2
[116] Valor da folha de pagamento	R\$ 6.111,00
[117] Valor devido Cofins	R\$ 0,00
[118] Energia elétrica consumida no período (em Kwh)	0

0,00 %

0,00

0,00 %

0,00

REGISTROS FISCAIS DA APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

CONTRIBUINTE: AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA - FAZ. ANGICAL II

CNPJ/CPF: 19.589.229/0020-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0022965101810

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/11/2019 a 30/11/2019

período DE APURAÇÃO: 01/11/2019 a 30/11/2019

Descrição	Valor R\$
SAÍDAS E PRESTAÇÕES COM DÉBITO DO IMPOSTO	0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A DÉBITO (decorrentes do documento fiscal)	0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A DÉBITO DO IMPOSTO	0,00
VALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE CRÉDITOS	0,00
VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS POR ENTRADAS E AQUISIÇÕES COM CRÉDITO DO IMPOSTO	0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A CRÉDITO (decorrentes do documento fiscal)	0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A CRÉDITO DO IMPOSTO	0,00
VALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE DÉBITOS	0,00
VALOR TOTAL DO SALDO CREDOR DO período ANTERIOR	0,00
VALOR DO SALDO DEVEDOR	0,00
VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00
VALOR TOTAL DO ICMS A RECOLHER	0,00
VALOR TOTAL DO SALDO CREDOR A TRANSPORTAR PARA O período SEGUINTE	0,00
VALORES RECOLHIDOS OU A RECOLHER, EXTRA-APURAÇÃO	0,00

INFORMAÇÃO DO ARQUIVO

Dados do Assinante do arquivo	Nome:			
	CPF:		Data do recibo:	
Hashcode do Arquivo:	F36ABC86B345CB08C46E97296F7C54C7BB02F360			
Mensagem:	Gerada para Entrega			

REGISTROS FISCAIS DA APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS**CONTRIBUINTE:** AGROPECUARIA FUNCHAL LTDA - FAZ. MISAEL**CNPJ/CPF:** 19.589.229/0006-46**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0022965100580**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO:** 01/11/2019 a 30/11/2019**período DE APURAÇÃO: 01/11/2019 a 30/11/2019**

Descrição	Valor R\$
SAÍDAS E PRESTAÇÕES COM DÉBITO DO IMPOSTO	0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A DÉBITO (decorrentes do documento fiscal)	0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A DÉBITO DO IMPOSTO	0,00
VALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE CRÉDITOS	0,00
VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS POR ENTRADAS E AQUISIÇÕES COM CRÉDITO DO IMPOSTO	0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A CRÉDITO (decorrentes do documento fiscal)	0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A CRÉDITO DO IMPOSTO	0,00
VALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE DÉBITOS	0,00
VALOR TOTAL DO SALDO CREDOR DO período ANTERIOR	0,00
VALOR DO SALDO DEVEDOR	0,00
VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00
VALOR TOTAL DO ICMS A RECOLHER	0,00
VALOR TOTAL DO SALDO CREDOR A TRANSPORTAR PARA O período SEGUINTE	0,00
VALORES RECOLHIDOS OU A RECOLHER, EXTRA-APURAÇÃO	0,00

INFORMAÇÃO DO ARQUIVO

Dados do Assinante do arquivo	Nome:			
	CPF:		Data do recibo:	
Hashcode do Arquivo:				
Mensagem:	Em Edição			

Relação de Cálculo

Período: 01/11/2019 a 30/11/2019 Tipo: Cálculo Mensal

Resumo dos Eventos dos Colaboradores

Local: 2.008 AGROPECUARIA FUNCHAL CURVELO, FAZENDA ANGICAL II

Cod. Descrição	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD
Provento														
1 Horas Normais	1.180,40	10.443,27	M	M	M			250 Desc.Adto Salarial	4.930,50					
12 Ferias (Horas)	139,20	1.005,73	M	M	F			281 Liquidado Ferias	1.242,94					
134 Media Horas Extras Ferias	2,36	18,66	M	M	F			301 INSS Ferias	122,92			F-		
140 1/3 Ferias		341,47	M	M	F			302 INSS	892,26				M-	
								304 IRRF	48,05					
								Outros						
								300 FGTS	944,73					

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13° Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros.

Totais	Bases		Provisão Férias		Provisão 13° Salário		GPS		Total da Folha
Proventos:	11.809,13	IRRF Mês:	10.443,27	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	0,00
Vantagens:	0,00	IRRF Fer:	1.365,86	1/3:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	0,00
Descontos:	7.236,67	IRRF 13°:	0,00	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00
Líquido:	4.572,46	IRRF Par:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Convênios:	0,00
Outros:	944,73	INSS Mês:	11.809,13	PIS:	0,00	Saldo Transf.	0,00		
Outros Prv:	0,00	INSS 13°:	0,00	Saldo Transf.	0,00				
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	11.809,13						
Salário:	11.449,00	FGTS 13°:	0,00						
		FGTS Res:	0,00						
		FGTS 13°Res:	0,00						
		IPE Mês:	0,00						
Dependentes SF:	2	IPE Fer:	0,00						
Dependentes IR:	4	IPE 13°:	0,00	Total:	0,00				12.753,86
		PIS Mês:	0,00						

Colaboradores

Situação	Descrição	Quantidade
001	Trabalhando	06

Quantidade de Colaboradores: 06

Relação de Cálculo

Período: 01/11/2019 a 30/11/2019 Tipo: Cálculo Mensal

Resumo dos Eventos dos Colaboradores

Local: 2.003 AGROPECUARIA FUNCHAL CURVELO, FAZENDA MISAEL

Cod. Descrição	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD	Cod. Descrição	Referência	Valor IN	FG	IR	IP	PIS	QTD
Provento								Descuento							
1 Horas Normais	440,00	4.074,00	M	M	M			250 Desc.Adto Salarial		2.037,00					
								302 INSS		350,78					M-
								304 IRRF		26,87					
								Outros							
								300 FGTS		325,92					

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros.

Totais	Bases				Provisão Férias				Provisão 13º Salário				GPS				Total da Folha	
Proventos:	4.074,00	IRRF Mês:	4.074,00	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	0,00	Valor:	0,00	
Vantagens:	0,00	IRRF Fer:	0,00	1/3:	0,00	INSS:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	0,00	INSS:	0,00	
Descontos:	2.414,65	IRRF 13º:	0,00	INSS:	0,00	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00	FGTS:	0,00	
Líquido:	1.659,35	IRRF Par:	0,00	FGTS:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Convênios:	0,00	PIS:	0,00	Convênios:	0,00	PIS:	0,00	
Outros:	325,92	INSS Mês:	4.074,00	PIS:	0,00	Saldo Transf.	0,00	Saldo Transf.	0,00			Saldo Transf.	0,00			Saldo Transf.	0,00	
Outros Prv:	0,00	INSS 13º:	0,00	Saldo Transf.	0,00													
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	4.074,00															
Salário:	4.074,00	FGTS 13º:	0,00															
		FGTS Res:	0,00															
		FGTS 13º Res:	0,00															
		IPE Mês:	0,00															
Dependentes SF:	0	IPE Fer:	0,00															
Dependentes IR:	0	IPE 13º:	0,00	Total:	0,00	Total:	0,00	Total:	0,00									
		PIS Mês:	0,00															

Colaboradores

Situação	Descrição	Quantidade
001	Trabalhando	02

Quantidade de Colaboradores: 02



Recibo de Entrega de Documentos Nº 0623036/2017

Recebemos do empreendedor **AGROPECUÁRIA FUNCHAL LTDA**, estabelecida na RODO MUNICIPAL CURVELO/COMUNIDADE DE ESTIVA KM 50 A ESQUERDA, no município de CURVELO, os documentos listados abaixo referente ao processo de OUTORGA Nº 17669/2017 SUPRAMCM - Superintendência Regional de Regulatzação Ambiental Central Metropolitana.

Protocolo	Descrição
623020/2017	Requerimento de Outorga de Direito de Uso das Águas, Conforme Modelo Disponível no Site do IGAM ou Associação e procuração ou documento equivalente em nome da pessoa.
623025/2017	Relatório Técnico Conforme Modelo de Instruções Disponível no Site do Igam
623027/2017	Documentação técnica de apresentação dos documentos, (geológico e litológico e relatório final de perfuração) ou justificativa da não apresentação dos documentos, no caso de poço antigo .
623028/2017	Documentação técnica referente ao teste de bombeamento de no mínimo 24h e com recuperação (planilhas evolutivas de teste de bombeamento; tempo, rebaixamento e vazão e planilhas evolutivas da recuperação) e registro do imóvel onde localiza cada ponto de captação e a comprovação da relação entre os proprietários e requerente.
623024/2017	Formulário técnico para uso de água subterrânea por ponto de captação
623022/2017	Cópia do CNPJ e da Carteira de Identidade do(s) Requerente(s)
623032/2017	Cópia e original do comprovante referente ao recibo de emolumento
623026/2017	Fotografias do poço (ponto de locação) e circunvizinhanças que possibilitem a visualização do poço, via topográfico
623024/2017	Anotação de Responsabilidade Técnica-ART (autuada) do Responsável Técnico pela Elaboração do Processo de Outorga, Recolhida na Jurisdigão do Crea-mg (original)
623029/2017	Documentação técnica referente ao teste de interferência entre poços tubulares que estiverem a uma distância inferior a 200m
623031/2017	Recibo do pagamento - DAE

JOSE EUSTAQUIO DE CASTRO
FAZENDA ANGICAL II
RUA CIRQUEIRO MARQUES - CENTRO
36790-000 CURVELO
SR. EMPREENDEDOR
SEU PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL RECEBEU O Nº 17669/2017. SOLICITAMOS MENCIONAR ESTE Nº EM TODOS OS DOCUMENTOS, REFERENTE A ESTE PROCESSO, A SEREM ENVIADOS A ESTE ORGAO.

BELO HORIZONTE, 06 de Junho de 2017

Diogo de Oliveira Moreira



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

CERTIDÃO DE REGISTRO DE USO INSIGNIFICANTE DE RECURSO HÍDRICO

Número da Certidão: 000091149/2018

Chave de Acesso: OMWL.8T4B.4N

Número do Processo: 0000227195/2018

O Diretor Geral do INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM, certifica que a captação de **0,950 l/s** de águas públicas do **SEM IDENTIFICAÇÃO - BARRAGINHA - LAGOA INTERMITENTE**, durante **12:00 hora(s)/dia**, no ponto de coordenadas geográficas de **latitude 18° 28' 33,08"S e de longitude 44° 16' 33,2"W**, para fins de **Consumo Humano, Dessedentação de Animais**, realizado por **AGROPECUÁRIA FUNCHAL LTDA**, portador do CPF/CNPJ nº **19.589.229/0006-46**, no Município de **CURVELO-MG**, é uso de recurso hídrico considerado como insignificante de acordo com a Deliberação Normativa CERH-MG nº 09 de 16 de junho de 2004, e, nos termos do § 1º do art. 18 da Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999, não está sujeito a outorga de direito de uso de recursos hídricos, mas tão somente a cadastro.

A presente certidão tem o prazo de validade de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua expedição.

Esta certidão poderá ser cancelada caso sejam descumpridas as condições estabelecidas no primeiro parágrafo.

Certificamos, ainda, que caso as condições ora apresentadas pelo requerente se alterem, faz-se necessário comunicação a este Instituto para reavaliação do caso.

Esta Certidão não dispensa nem substitui a obtenção, pelo(a) usuário(a) de recursos hídricos, de certidões, atestados, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Esta Certidão produz, perante terceiros, os mesmos efeitos jurídicos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, sujeitando o(a) usuário(a) de recursos hídricos à fiscalização do Estado e, no que couber, às penalidades contidas na legislação de recursos hídricos.

Certidão emitida via Sistema de cadastro de uso insignificante de recursos hídricos, de acordo com os dados fornecidos, em 19/11/2018

Válida até 19/11/2021



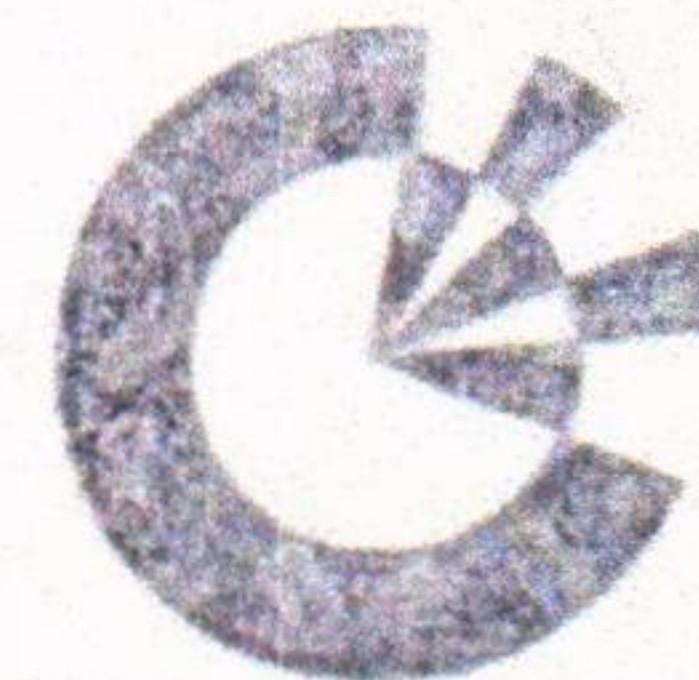
A autenticidade desta certidão está disponível no endereço: <http://usoinsignificante.igam.mg.gov.br/mrhi/validarCertidao.xhtml> ou através do QRcode impresso



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIDÃO DE REGISTRO DE USO DA ÁGUA



Processo de Cadastro: 17668/2017

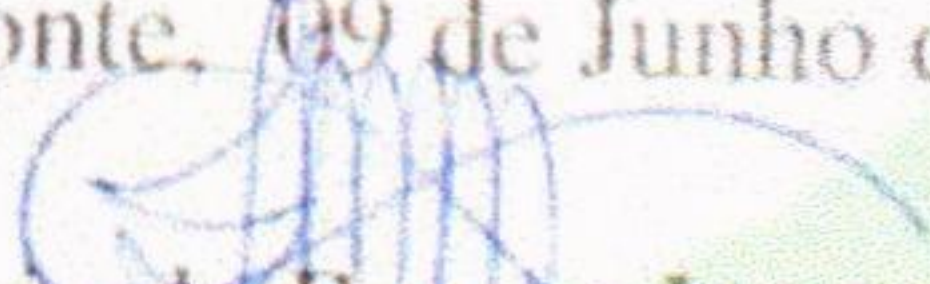
Protocolo: 644240/2017

O Diretor Geral do INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM, certifica que a captação de 1.0 l/s de águas públicas do Córrego Estiva, durante 2:00 hora(s)/dia, no ponto de coordenadas UTM X 578968, Y 7959374, para fins de consumo humano, dessedentação de animais, realizado por AGROPECUÁRIA FUNCIAL LTDA, portador do CPF/CNPJ nº 19589229002002, no Município de Curvelo - MG, é uso de recurso hídrico considerado como insignificante de acordo com a Deliberação Normativa CERH-MG nº 09 de 16/06/04, e, nos termos do § 1º do art. 18 da Lei Estadual nº 13.199 de 29/01/99, não está sujeito a outorga de direito de uso de recursos hídricos, mas tão somente a cadastro e a presente certidão que têm prazo de validade de 03 (três) anos, contados à partir da data de sua expedição.

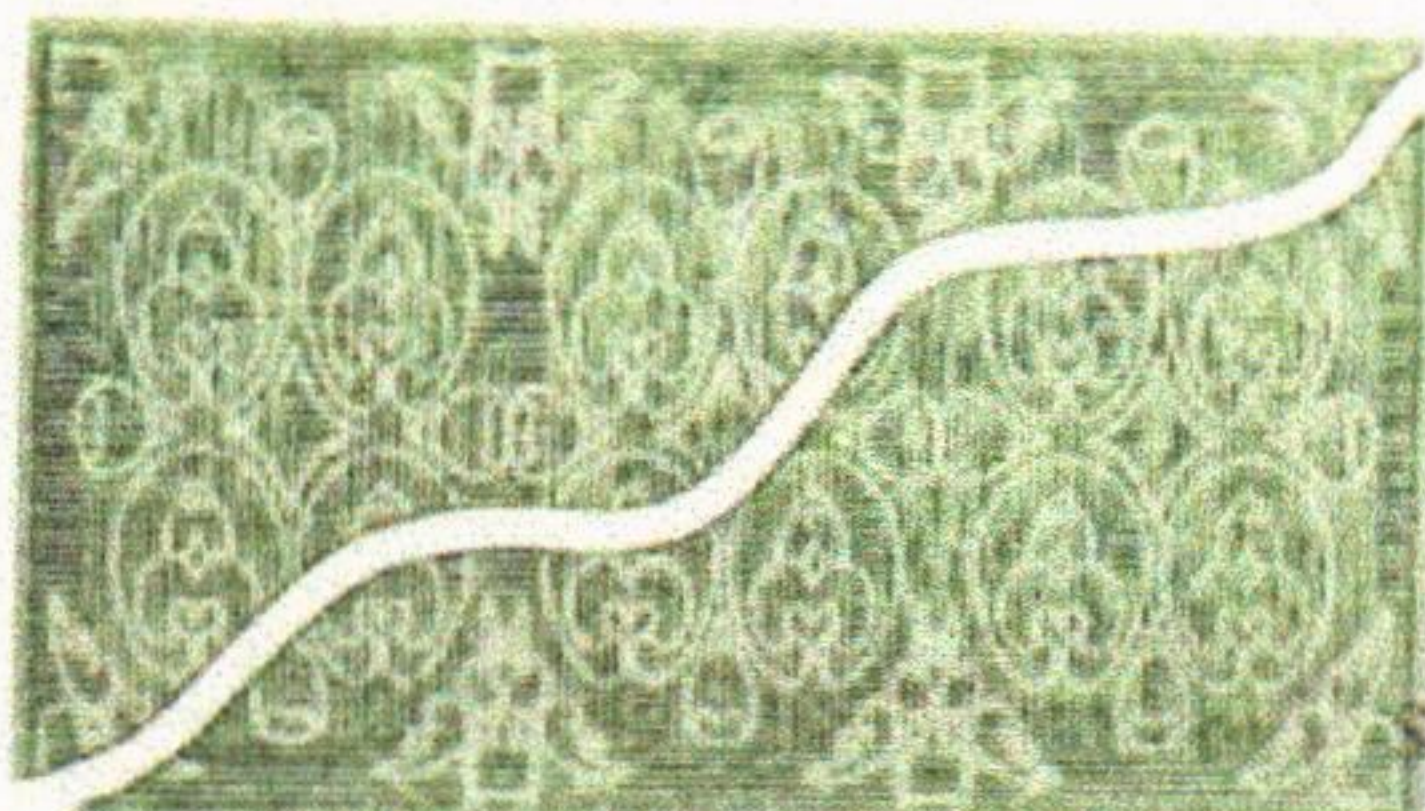
Esta certidão poderá ser cancelada caso sejam descumpridas as condições estabelecidas no primeiro parágrafo.

Certificamos, ainda, que caso as condições ora apresentadas pelo requerente se alterem, faz-se necessário comunicação a este instituto para reavaliação do caso.

Belo Horizonte, 09 de Junho de 2017


Flávia de Barros Jorge

Diretoria de Administração e Finanças/Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana
(Conforme delegação de competência contida na Portaria IGAM nº 028, de 30 de julho de 2009)





MUNDO DAS FOSSAS
TRATAMENTO DE EFLUENTES

Ribeirão das Neves, 18 de dezembro de 2019.

Nº OC 18121911

A/C Jane - Agropecuária Funchal.

Ref.: Sistema de Tratamento de Esgoto (Fossa Séptica).

Atendendo a sua solicitação, apresento proposta para assunto em referência conforme descrito a seguir:

Proposta Técnica

1 - Objeto da Proposta

- ✓ Escopo de Fornecimento
- ✓ Parâmetros Técnicos
- ✓ Limites de Responsabilidade

2 – Normas e Códigos

Na instalação dos sistemas e obedecida as Normas Brasileiras (NBR7229/93 e NBR 13969/97) da ABNT.

3 – Objetos da Proposta

Trata-se do fornecimento de um kit fossa séptica com sistema de Tratamento do Efluente através dos tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro.

Proposta Comercial

4 – Fossa Séptica calculada para conforme informações passada.

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<i>Tanque séptico para início de digestão anaeróbia Volume 2.26 m³.</i>	8	R\$ 1.080,00	R\$ 8.640,00
<i>Filtro Anaeróbio de Fluxo Ascendente Volume 1.81 m³.</i>	8	R\$ 1.270,00	R\$ 10.160,00
<i>Sistema de drenagem do efluente tratado para percolação subsolo através de sumidouro Volume 2.26 m³. / Área de Infiltração 8.7 m².</i>	8	R\$ 920,00	R\$ 7.360,00
<i>Mão de Obra, Mobilização de Pessoal e de Ferramental para escavação e instalação do Sistema*.</i>	1	R\$ 5.060,00	R\$ 5.060,00
<i>Frete Curvelo</i>	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL DO KIT			R\$ 32.120,00

Obs.: Valor de mão de obra calculado para uma caída de até 30 cm, considerando terreno em boas condições de escavação e fácil acesso ao local de instalação.



MUNDO DAS FOSSAS
TRATAMENTO DE EFLUENTES

5 – Garantia

Nós da Mundo das Fossas garantimos os nossos materiais contra qualquer problema de fabricação desde que não tenha sido alterado por pessoas que não foram autorizadas pela Mundo das Fossas. Garantimos nossos produtos num prazo de 5 anos a contar desde a data de entrega do Kit.

6 – Itens que ficarão por conta da Mundo das Fossas

- ✓ Fornecimento de todo material orçado acima e mão de obra qualificada para instalação do sistema.
- ✓ Será feita visita técnica no local e executada por profissionais na área com supervisão de Engenharia

7 – Itens que ficarão por conta do cliente

- ✓ Recomposição do local da instalação
- ✓ Retirada da terra gerada pela escavação
- ✓ Fornecimento de retroescavadeira, marteleto, compactador, bomba d'água. (Caso necessário)
- ✓ Interligação da rede até o sistema

8 – Vantagens dos nossos produtos

- ✓ Resistência Estrutural / Concreto resistente a sulfatos
- ✓ Instalação no subsolo
- ✓ Facilidade na Limpeza
- ✓ Completamente estanque
- ✓ Tratamento Biológico
- ✓ Sem odor / Facilidade / Velocidade de implantação do sistema
- ✓ Hermeticamente fechados (Tanque Séptico e Filtro Anaeróbio)

9 – Valor

No valor total está incluso o fornecimento de todos os itens necessários no objeto da proposta, documentações ambientais, cálculos, materiais, mão de obra, impostos, encargos, seguros, despesas administrativas, lucros e despesas gerais para a entrega do sistema.

10 – Prazo de Entrega

- ✓ Imediato

11 – Forma de Pagamento

- ✓ A vista 5% de desconto.
- ✓ Cartão em até 3x sem juros (ou em até 12x com acréscimo da operadora)
- ✓ Cheque 30/60/90
- ✓ Boleto 28/56

Att.

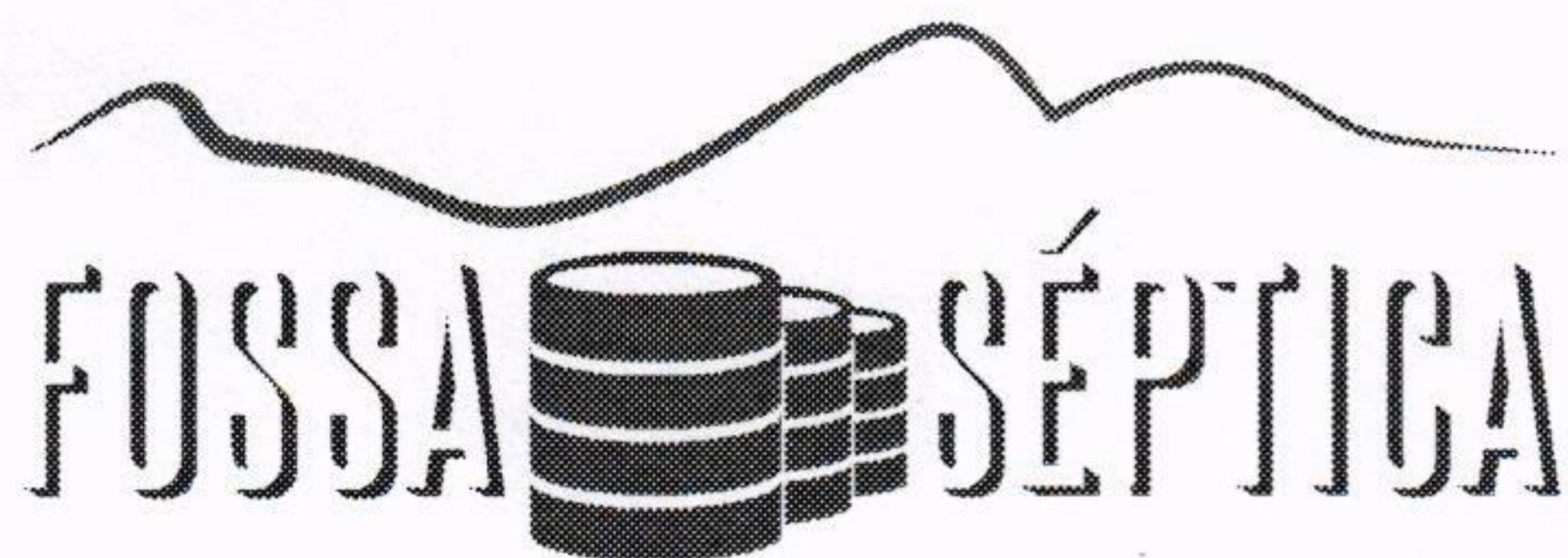
Filipe Alexandre

Comercial - Mundo das Fossas

Tel.: (31) 3231-1300 (Fixo) | (31) 99969-6928 (Vivo)

filipe.alexandre@mundodasfossas.com.br

Conheça mais sobre meu trabalho em: <http://www.mundodasfossas.com.br>



NOVA LIMA

RUA LUDOVICO BARBOSA, 205,
PAU POMBO, NOVA LIMA, MG.

CNPJ: 05.860.082 / 0001-68

TEL: 3581-7141 CEL: 97166-4350

Produto **100%** de acordo com as normas da **ABNT**

Com certificado de **GARANTIA**, nota fiscal e **ART**

PARA: Agropecuária Funchal Ltda

FOSSA SÉPTICA 5 USUARIOS PADRÃO AUTO			
COM PERCOLAÇÃO DO EFUENTE NO SUBSOLO			
QUANT.	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1 UN	TANQUE SEPTICO 2300 Lts	R\$ 750,00	R\$ 750,00
1 UN	FILTRO ANAEROBICO 1800 Lts	R\$ 700,00	R\$ 700,00
1 UN	SUMIDOURO 8,3 m ² DE INFILTRAÇÃO 2300 Lts	R\$ 700,00	R\$ 700,00
	TOTAL DO PRODUTO		R\$ 2150,00

FOSSA SÉPTICA 8 USUARIOS PADRÃO AUTO			
COM PERCOLAÇÃO DO EFUENTE NO SUBSOLO			
QUANT.	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1 UN	TANQUE SEPTICO 2800 Lts	R\$ 880,00	R\$ 880,00
1 UN	FILTRO ANAEROBICO 2300 Lts	R\$ 900,00	R\$ 900,00
1 UN	SUMIDOURO 9,5 m ² DE INFILTRAÇÃO 2800 Lts	R\$ 750,00	R\$ 750,00
	TOTAL DO PRODUTO		R\$ 2530,00

FOSSA SÉPTICA 10 USUARIOS PADRÃO AUTO			
COM PERCOLAÇÃO DO EFUENTE NO SUBSOLO			
QUANT.	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1 UN	TANQUE SEPTICO 3400 Lts	R\$ 1000,00	R\$ 1000,00
1 UN	FILTRO ANAEROBICO 2800 Lts	R\$ 950,00	R\$ 950,00
1 UN	SUMIDOURO 11,3 m ² DE INFILTRAÇÃO 3400 Lts	R\$ 1000,00	R\$ 1000,00
	TOTAL DO PRODUTO		R\$ 2950,00

FORMA DE PAGAMENTO:

A VISTA:

100% no contrato 2% de desconto

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

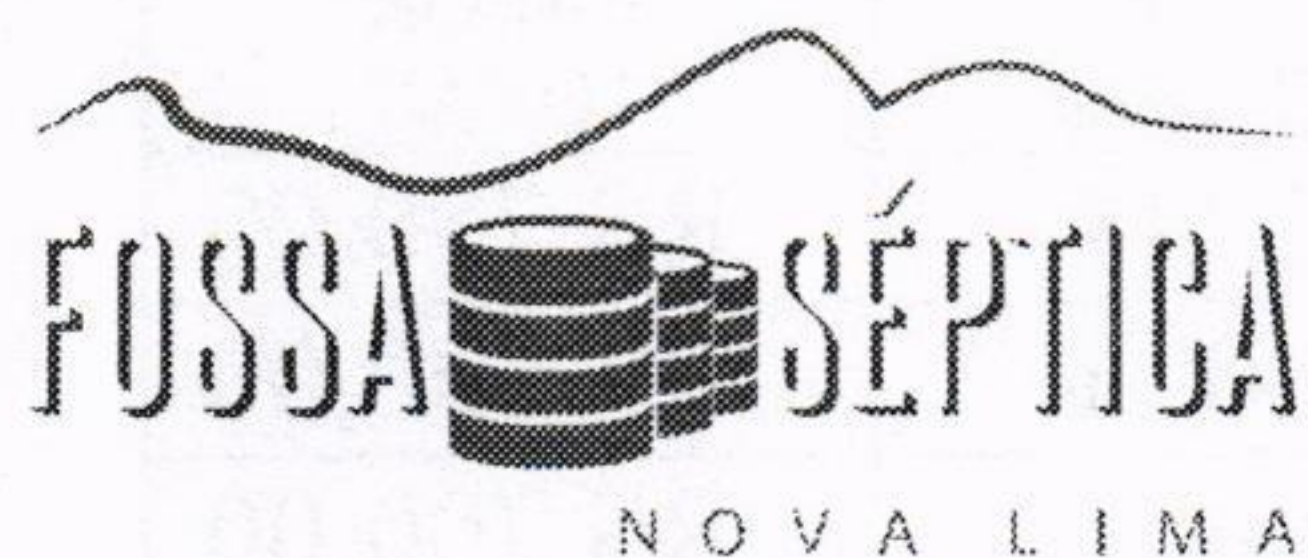
VALIDADE: 10 dias

MANUAL TECNICO PARA MONTAGEM, DESENHO TECNICO, CERTIFICADO DE GARANTIA E MEMORIAL DE MANUTENÇÃO.

GARANTIA:Total de 5(cinco)anos para o sistema e para as pecas estruturadas.

PRODUTO RIGOROSAMENTE DENTRO DAS NORMAS ABNT 7229 /13696.

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:
DOMINGOS SÁVIO COLOMBINI JUNIOR
CREA 76114D



RUA LUDOVICO BARBOSA,
205, PAU POMBO, NOVA LIMA, MG.
CNPJ: 05.860.082 / 0001-68